



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1072436 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL EIRELI ME
CPF/CNPJ: 14.084.079/0001-90

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 22 de março de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5ZH#yp3IP0XG

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.084.079/0001-90

Certidão nº: 146593392/2018

Expedição: 22/03/2018, às 09:49:55

Validade: 17/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.084.079/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WILSON GEIDELIS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4910137-6 SS SP PR

CPF DATA NASCIMENTO
812.800.769-68 13/08/1972

FILIAÇÃO
WILSON GEIDELIS

APARECIDA RAQUEL DOS
SANTOS GEIDELIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
03165549434 27/02/2019 11/04/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CORNELIO PROCOPIO, PR 28/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

81905553739
PR906991264

DETRAN, PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

856062828

PROIBIDO PLASTIFICAR

856062828



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO Nº094/2017

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - ME**, CNPJ Nº 14.084.079/0001-90, com sede na **AVENIDA SÃO JOÃO, 2455 – SALA 1 – JARDIM ANTARES - LONDRINA – PR**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2.569**, tendo como Responsável Técnico o Administrador **LEANDRO MARCELINO DOS SANTOS**, registrado neste CRA-PR sob o nº **27.824**, estando **ambos** em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/03/2018.

Curitiba, 30 de março de 2017.

Adm. **Solange Lisboa Miranda**
Supervisora Geral
CRA-PR nº 21.300



/pco

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 14.084.079/0001-90

Inscricao Estadual: ISENT0

Fl. 5

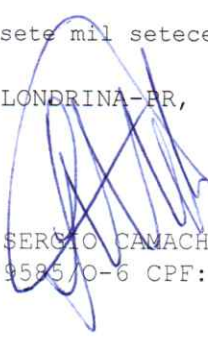
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

(+)SALDO NO INIC. DO EXERC.....	622.380,68
(+)LUCRO DO EXERCICIO.....	855.381,42
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	1.477.762,10

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 1.477.762,10 - Um milhão quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2016.


WILSON GEIDELIS JUNIOR
CPF: 812.800.769-68
ADMINISTRADOR


FRANCISCO SÉRGIO CAMACHO CALVO
CRC: PR-049585/O-6 CPF: 478.540.149-49
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNP 14.084.079/0001-90

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2016	405.000,00	622.380,68	1.027.380,68
LUCRO DO EXERCÍCIO		179.612,39	179.612,39
Saldo Final em 31.03.2016	405.000,00	801.993,07	1.206.993,07

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNP 14.084.079/0001-90

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.04.2016	405.000,00	801.993,07	1.206.993,07
LUCRO DO EXERCÍCIO		229.761,14	229.761,14
Saldo Final em 30.06.2016	405.000,00	1.031.754,21	1.436.754,21

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNP 14.084.079/0001-90

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2016	405.000,00	1.031.754,21	1.436.754,21
LUCRO DO EXERCÍCIO		224.206,53	224.206,53
Saldo Final em 30.09.2016	405.000,00	1.255.960,74	1.660.960,74

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNP 14.084.079/0001-90

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.10.2016	405.000,00	1.255.960,74	1.660.960,74
LUCRO DO EXERCÍCIO		221.801,36	221.801,36
Saldo Final em 31.12.2016	405.000,00	1.477.762,10	1.882.762,10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 14.084.079/0001-90

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(+)RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 3.102.738,94
VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 3.102.738,94
(-) (-)DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ (330.832,11)
(-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (330.832,11)
(=)RECEITA LIQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 2.771.906,83
(-) (-)CUSTOS DAS MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ (767,47)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 0,00	R\$ (767,47)
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (1.804.703,94)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ 0,00	R\$ (1.804.703,94)
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS	R\$ 0,00	R\$ (765,22)
(-) CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 0,00	R\$ (765,22)
(=)LUCRO BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 965.670,20
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (702.511,47)
(-) (-)DESPESAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (715.354,26)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (23.095,95)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ 0,00	R\$ (692.258,31)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (38.072,11)
(-) PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 0,00	R\$ (19.123,91)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 0,00	R\$ (9.928,20)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ 0,00	R\$ (9.020,00)
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 212.243,83
(-) (-)RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ (753,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (753,66)
(+)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 51.668,56
OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 51.668,56
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	R\$ 0,00	R\$ 263.158,73
(-) (-)IMPOSTOS S/ O LUCRO	R\$ 0,00	R\$ (83.546,34)
(-) (-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ (83.546,34)
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	R\$ 0,00	R\$ 179.612,39

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 14.084.079/0001-90

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(+)RECEITA BRUTA	R\$ 3.102.738,94	R\$ 3.005.487,26
VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 3.102.738,94	R\$ 3.005.487,26
(-) (-)DEDUÇÕES	R\$ (330.832,11)	R\$ (309.411,82)
(-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	R\$ (330.832,11)	R\$ (309.411,82)
(=)RECEITA LIQUIDA	R\$ 2.771.906,83	R\$ 2.696.075,44
(-) (-)CUSTOS DAS MERCADORIAS	R\$ (767,47)	R\$ (457,00)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (767,47)	R\$ (457,00)
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS	R\$ (1.804.703,94)	R\$ (1.715.107,81)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (1.804.703,94)	R\$ (1.715.107,81)
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS	R\$ (765,22)	R\$ (796,95)
(-) CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (765,22)	R\$ (796,95)
(=)LUCRO BRUTO	R\$ 965.670,20	R\$ 979.713,68
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (702.511,47)	R\$ (640.602,71)
(-) (-)DESPESAS COM VENDAS	R\$ (715.354,26)	R\$ (617.056,47)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (23.095,95)	R\$ (20.290,40)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (692.258,31)	R\$ (596.766,07)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (38.072,11)	R\$ (67.348,35)
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ (19.123,91)	R\$ 334,49
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (9.928,20)	R\$ (67.396,84)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (9.020,00)	R\$ (286,00)
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	R\$ 212.243,83	R\$ 295.308,86
(-) (-)RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (753,66)	R\$ (4.568,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (753,66)	R\$ (4.568,33)
(+)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 51.668,56	R\$ 48.370,44
OUTRAS RECEITAS	R\$ 51.668,56	R\$ 48.370,44
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	R\$ 263.158,73	R\$ 339.110,97
(-) (-)IMPOSTOS S/ O LUCRO	R\$ (83.546,34)	R\$ (109.349,83)
(-) (-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	R\$ (83.546,34)	R\$ (109.349,83)
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	R\$ 179.612,39	R\$ 229.761,14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 14.084.079/0001-90

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(+)RECEITA BRUTA	R\$ 3.005.487,26	R\$ 2.727.763,94
VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 3.005.487,26	R\$ 2.727.763,94
(-) (-)DEDUÇÕES	R\$ (309.411,82)	R\$ (266.441,07)
(-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	R\$ (309.411,82)	R\$ (266.441,07)
(=)RECEITA LIQUIDA	R\$ 2.696.075,44	R\$ 2.461.322,87
(-) (-)CUSTOS DAS MERCADORIAS	R\$ (457,00)	R\$ (88,80)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (457,00)	R\$ (88,80)
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS	R\$ (1.715.107,81)	R\$ (1.829.291,52)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (1.715.107,81)	R\$ (1.829.291,52)
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS	R\$ (796,95)	R\$ (366,86)
(-) CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (796,95)	R\$ (366,86)
(=)LUCRO BRUTO	R\$ 979.713,68	R\$ 631.575,69
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (640.602,71)	R\$ (297.654,65)
(-) (-)DESPESAS COM VENDAS	R\$ (617.056,47)	R\$ (238.407,81)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (20.290,40)	R\$ (13.193,89)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (596.766,07)	R\$ (225.213,92)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (67.348,35)	R\$ (99.902,27)
(-) PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 334,49	R\$ (1.471,44)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (6.679,08)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (67.396,84)	R\$ (79.087,20)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (286,00)	R\$ (12.664,55)
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	R\$ 295.308,86	R\$ 293.265,61
(-) (-)RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (4.568,33)	R\$ (1.994,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (4.568,33)	R\$ (1.994,98)
(+)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 48.370,44	R\$ 42.650,41
OUTRAS RECEITAS	R\$ 48.370,44	R\$ 42.650,41
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	R\$ 339.110,97	R\$ 333.921,04
(-) (-)IMPOSTOS S/ O LUCRO	R\$ (109.349,83)	R\$ (109.714,51)
(-) (-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	R\$ (109.349,83)	R\$ (109.714,51)
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	R\$ 229.761,14	R\$ 224.206,53

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 14.084.079/0001-90

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(+)RECEITA BRUTA	R\$ 2.727.763,94	R\$ 3.530.145,90
VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 2.727.763,94	R\$ 3.530.145,90
(-) (-)DEDUÇÕES	R\$ (266.441,07)	R\$ (379.559,24)
(-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	R\$ (266.441,07)	R\$ (379.559,24)
(=)RECEITA LIQUIDA	R\$ 2.461.322,87	R\$ 3.150.586,66
(-) (-)CUSTOS DAS MERCADORIAS	R\$ (88,80)	R\$ (1.091,80)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (88,80)	R\$ (1.091,80)
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS	R\$ (1.829.291,52)	R\$ (2.340.508,28)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (1.829.291,52)	R\$ (2.340.508,28)
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS	R\$ (366,86)	R\$ (590,36)
(-) CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (366,86)	R\$ (590,36)
(=)LUCRO BRUTO	R\$ 631.575,69	R\$ 808.396,22
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (297.654,65)	R\$ (484.471,33)
(-) (-)DESPESAS COM VENDAS	R\$ (238.407,81)	R\$ (472.328,21)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (13.193,89)	R\$ (24.103,57)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (225.213,92)	R\$ (448.224,64)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (99.902,27)	R\$ (50.944,44)
(-) PESSOAL E ENCARGOS	R\$ (1.471,44)	R\$ (15.904,08)
UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (6.679,08)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (79.087,20)	R\$ (26.540,36)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (12.664,55)	R\$ (8.500,00)
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	R\$ 293.265,61	R\$ 285.123,57
(-) (-)RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (1.994,98)	R\$ (5.398,72)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.994,98)	R\$ (5.398,72)
(+)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 42.650,41	R\$ 44.200,04
OUTRAS RECEITAS	R\$ 42.650,41	R\$ 44.200,04
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	R\$ 333.921,04	R\$ 323.924,89
(-) (-)IMPOSTOS S/ O LUCRO	R\$ (109.714,51)	R\$ (102.123,53)
(-) (-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	R\$ (109.714,51)	R\$ (102.123,53)
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	R\$ 224.206,53	R\$ 221.801,36

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 14.084.079/0001-90

Inscrição Estadual: ISENT0

Fl. 4

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	12.366.136,04
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	1.286.244,24
(=) RECEITA LIQUIDA.....	11.079.891,80
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	2.405,07
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	7.689.611,55
(-) CUSTO DOS PRODUTOS	
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	2.519,39
(=) LUCRO BRUTO.....	3.385.355,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	80.683,81
DESPESAS GERAIS.....	1.962.462,94
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	36.164,94
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	6.679,08
IMPOSTOS E TAXAS.....	182.952,60
DESPESAS GERAIS.....	30.470,55
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	1.085.941,87
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	12.715,69
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	
OUTRAS RECEITAS.....	186.889,45
(-) IMPOSTOS S/ O LUCRO	
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL.....	404.734,21
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	855.381,42
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	855.381,42

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 855.381,42 - Oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2016.



WILSON GEIDELIS JUNIOR
CPF: 812.800.769-68
ADMINISTRADOR



FRANCISCO SERGIO CAMACHO CALVO
CRC: PR-049585/O-6 CPF: 478.540.149-49
CONTADOR

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

CNPJ: 14.084.079/0001-90

I.E.: ISENT0

Fl. 6

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/1/2016 a 31/12/2016 - Método Direto**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	12.366.136,04
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(2.215.261,44)
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(225.381,37)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(615.085,73)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(4.645.979,77)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(605.734,92)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(420.186,13)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(2.405,07)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(130.666,20)
PAGAMENTO DE CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(2.345,62)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(78.716,10)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(1.276.658,59)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(33.901,53)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(6.679,08)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(182.952,60)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(30.470,55)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(12.715,69)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	1.880.995,65

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

BENS EM OPERAÇÃO	(187.490,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimentos	(187.490,00)

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	1.693.505,65
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	1.796.158,25
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	3.489.663,90

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 1.693.505,65
(Um milhão seiscentos e noventa e três mil quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2016.


WILSON GEYDELIS JUNIOR
CPF: 812.800.769-68
ADMINISTRADOR


FRANCISCO SERGIO CAMACHO CALVO
CRC: PR-049585/O-6 CPF: 478.540.149-49
CONTADOR

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Análise Econômica em 31/12/2016

Fl. 7

1 - Liquidez Corrente Ativo Circulante 3.563.539,39 = 1,80 Passivo Circulante 1.979.218,56 A empresa tem R\$ 1,80 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo	2 - Liquidez Seca Ativo Circulante - Estoque 3.563.539,39 = 1,80 Passivo Circulante 1.979.218,56 A empresa tem R\$ 1,80 para cada R\$ 1,00 de dívida
3 - Liquidez Geral Ativo Circ. + Real. L/ Prazo 3.563.539,39 = 1,80 Exigível Total 1.979.218,56 A empresa tem R\$ 1,80 para cada R\$ 1,00 de dívida total	4 - Participação de Terceiros - (Endividamento) Exigível Total 1.979.218,56 = 51,25 % Ativo Total 3.861.980,66 Capital Terceiros representa 51,25 p/ cento do ativo total
5 - Garantia de Capitais de Terceiros Exigível Total 1.979.218,56 = 105,12 % Patrimônio Líquido 1.882.762,10 Capital Terceiros é garantido por 105,12 p/ cento do capital próprio	6 - Imobilizado do Investimento Total Ativo Não Circulante 298.441,27 = 7,73 % Ativo Total 3.861.980,66 Ativo Permanente representa 7,73 p/ cento do ativo total
7 - Imobilização do Capital Próprio Ativo Não Circulante 298.441,27 = 15,85 % Patrimônio Líquido 1.882.762,10 Ativo Permanente representa 15,85 p/ cento do capital próprio	8 - Rentabilidade do Investimento Total Lucro Líquido 855.381,42 = 22,15 % Ativo Total 3.861.980,66 O Lucro Líq. é de 22,15 p/ cento do ativo total
9 - Rentabilidade do Capital Próprio Lucro Líquido 855.381,42 = 45,43 % Patrimônio Líquido 1.882.762,10 O Lucro Líq. é de 45,43 p/ cento do capital próprio	10 - Capital de Giro Próprio Ativo Circulante 3.563.539,39 At. Realizável a Longo Prazo 0,00 3.563.539,39 (-) Passivo Circulante 1.979.218,56 (-) Passivo não circulante 0,00 1.979.218,56 (=) Capital de Giro Próprio 1.584.320,83
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral Passivo Circulante 1.979.218,56 (+) Passivo não circulante 0,00 1.979.218,56 = 0,51 Ativo Total 3.861.980,66 INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,51 de terceiros.	12 - Solvencia Geral At. circulante + At. não circul. 3.861.980,66 = 1,95 Passivo circul + Passivo não circul. 1.979.218,56 A empresa tem R\$ 1,95 para cada R\$ 1,00 de dívida.


OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL
WILSON GEIDELIS JR

Francisco Sérgio Camacho Galvo
 CONTADOR
 Rua Massad Amin, 144 Centro
 CRC/PR 049595/O-6 / CPF 478.540.149-49

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – EIRELI - EPP
CNPJ 14.084.079/0001-90
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WILSON GEIDELIS JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, data nascimento 13/08/1972, portador da carteira de identidade RG nº 4.910.137-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 812.800.769-68, residente e domiciliado no endereço: Av. Paul Harris nº 88, Bloco 11 Apartamento 405, Nossa Senhora de Lourdes na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86.039-280.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **14.084.079/0001-90**, com sede e foro na cidade de **Londrina**, Estado do Paraná, estabelecida à **Av. São João nº 2455 - Sala 01, Conjunto Antares, Londrina – PR, CEP 86.036-030**, e filial estabelecida na cidade de **Araraquara, estado de São Paulo, a Rua Lazoretta Giansante Zucco nº 193, Jardim Santo Antonio, CEP 14.806-222**, com Contrato Social registrado sob o nº 41600078047 por despacho em sessão de 07/04/2016, promove a **Alteração Contratual**, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social da empresa individual de responsabilidade limitada passa a ser com as seguintes atividades: SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, SERVIÇO COMBINADO DE ESCRITÓRIO, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADE DE TELEATENDIMENTO, ATIVIDADE DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, SERVIÇO DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL, SERVIÇO DE FOTOCÓPIAS, SERVIÇO COMBINADO PARA APOIO A EDIFÍCIOS EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, ATIVIDADES DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterado o Capital Social da empresa que passa a ser de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, divididos em 405.000 (quatrocentos e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados neste ato da seguinte forma, R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), já integralizados na sociedade pelo sócio **WILSON GEIDELIS JUNIOR** e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em decorrência das reservas de lucros estatutária apuradas em 31/12/2015, integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, o empresário resolve **consolidar o Contrato Social**, com a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 09:02 SOB Nº 20164755195.
 PROTOCOLO: 164755195 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601689290. NIRE: 41600078047.
 OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – EIRELI - EPP
CNPJ 14.084.079/0001-90
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP
CNPJ 14.084.079/0001-90
CONTRATO CONSOLIDADO

WILSON GEIDELIS JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, data nascimento 13/08/1972, portador da carteira de identidade RG nº 4.910.137-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 812.800.769-68, residente e domiciliado no endereço: Av. Paul Harris nº 88, Bloco 11 Apartamento 405, Nossa Senhora de Lourdes na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86.039-280.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Tipo jurídico da empresa será EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **14.084.079/0001-90**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, estabelecida à **Avenida São João nº 2455, Conjunto Antares, sala 01, CEP 86.036-030** e filial estabelecida na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, a **Rua Lazoretta Giansante Zucco nº 193, Jardim Santo Antonio, CEP 14.806-222**. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, divididos em 405.000 (quatrocentos e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país pelo sócio **WILSON GEIDELIS JUNIOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem como objetivo social os seguintes ramos de atividade: SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, SERVIÇO COMBINADO DE ESCRITÓRIO, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADE DE TELEATENDIMENTO, ATIVIDADE DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, SERVIÇO DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL, SERVIÇO DE FOTOCÓPIAS, SERVIÇO COMBINADO PARA APOIO A EDIFÍCIOS EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, ATIVIDADES DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 09:02 SOB Nº 20164755195.
 PROTOCOLO: 164755195 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601689290. NIRE: 41600078047.
 OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – EIRELI - EPP
CNPJ 14.084.079/0001-90
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 08/08/2011. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo titular **WILSON GEIDELIS JUNIOR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI. A responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**pro-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) vias de igual teor e consistência.



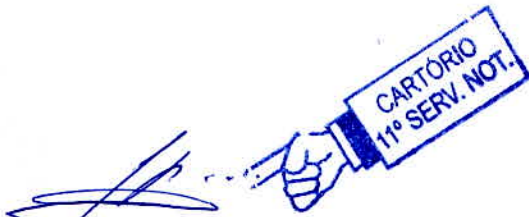
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 09:02 SOB Nº 20164755195.
 PROTOCOLO: 164755195 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601689290. NIRE: 41600078047.
 OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – EIRELI - EPP
CNPJ 14.084.079/0001-90
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Londrina, 19 de julho de 2016.


WILSON GEIDELIS JUNIOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 09:02 SOB Nº 20164755195.
PROTOCOLO: 164755195 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601689290. NIRE: 41600078047.
OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 09:02 SOB Nº 20164755195.
PROTOCOLO: 164755195 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601689290. NIRE: 41600078047.
OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 14.084.079/0001-90

Inscricao Estadual: ISENT0

Fl. 3

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016**PASSIVO****CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES A PAGAR**

FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	88.184,88		
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	709.661,57		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	127.407,05		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.052.113,98		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.851,08	1.979.218,56	1.979.218,56

PATRIMONIO LIQUIDO**CAPITAL**

CAPITAL SOCIAL	405.000,00	405.000,00	
----------------	------------	------------	--

LUCROS OU PREJUIZOS

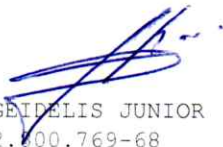
LUCROS ACUMULADOS	1.477.762,10	1.477.762,10	1.882.762,10
-------------------	--------------	--------------	--------------

TOTAL DO PASSIVO

3.861.980,66

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 3.861.980,66 - Três milhões oitocentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2016.


WILSON GEIDELIS JUNIOR
CPF: 812.800.769-68
ADMINISTRADOR


FRANCISCO SERGIO CAMACHO CALVO
CRC: PR-049585/O-6 CPF: 478.540.149-49
CONTADOR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600078047	CNPJ 14.084.079/0001-90	
NOME EMPRESARIAL OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8E.AE.61.EA.63.74.B2.ED.5E.55.36.47.A3.00.A0.96.8A.A0.DC.81	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	81280076968	WILSON GEIDELIS JUNIOR:81280076968	4864993269698219117	14/04/2016 a 14/04/2019	Sim
Contabilista	47854014949	FRANCISCO SERGIO CAMACHO CALVO:47854014949	13333714	26/08/2015 a 25/08/2018	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	14084079000190	OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL EIRELI ME:14084079000190	5939593275812700983	22/08/2016 a 22/08/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:
8E.AE.61.EA.63.74.B2.ED.5E.55.36.47.
A3.00.A0.96.8A.A0.DC.81-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2017 às 17:31:43

55.6D.01.1B.3A.2A.76.64
5A.D8.DE.D2.71.3E.65.14

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 14.084.079/0001-90 Validade do Cadastro: 03/04/2018
Razão Social / Nome: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
Domicílio Fiscal: 76678 - Londrina PR
Unidade Cadastradora: 153176 - UTFPR - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO
Atividade Econômica: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
Endereço: Av. São João 2455 Sala 1 - Londrina - PR
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	17/09/2018	
FGTS	Validade:	06/04/2018	
INSS	Validade:	17/09/2018	
Trabalhista	Validade:	17/09/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/07/2018
Receita Municipal	Validade:	22/08/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 1.95; LG = 1.95; LC = 1.80

Patrimônio Líquido: R\$ 1.882.762,10

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 14.084.079/0001-90
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP
NIRE	41600078047
CNPJ	14.084.079/0001-90
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/08/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49788

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49788
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE CONTRATOS SAD/SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA n. 00001/2015/DICON/SADSP/SGA/AGU

NUP: 00589.000376/2012-01

INTERESSADOS: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI-ME

ASSUNTOS: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, por meio de sua Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo, da Secretária-Geral, com sede na Rua Da Consolação, 1875 - 15º Andar, Consolação, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, atesta para os devidos fins que a empresa **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **14.084.079/0001-90**, com sede a Rua Liberato Spagolla, 694 – sala A – Centro, Santa Mariana – PR, manteve com este órgão o **Contrato nº 11/2012 de Prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de material de limpeza e higiene** desde **01/06/2012** totalizando **3(três) postos/colaboradores de Servente de Limpeza**.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada constando que desabonasse a conduta da empresa na vigência do contrato.

Tempo	Valor Mensal	Valor Global Anual	Período
1 ano	R\$ 5.138,81	R\$ 61.665,72	01/06/2012 a 01/06/2013
2 ano	R\$ 5.495,82	R\$ 65.949,84	01/06/2013 a 01/06/2014
3 ano	R\$ 5.874,20	R\$ 41.119,40	01/06/2014 a 31/12/2014
3 ano (repac)	R\$ 6.512,73	R\$ 32.780,74	01/01/2015 a 01/06/2015

DESCRIÇÃO DE ÁREAS:

DEMONSTRATIVO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS		
Área Construída Coberta m² (interna)	Área Construída Descoberta m² (externa)	Total m²

974,88		1.235,08		2.209,96	
ÁREAS DE ESQUADRIAS					
UNIDADE	ÁREA INTERNA (m²)	ÁREA EXTERNA (m²)		FACHADA ENVIDRAÇADA (m²)	ÁREA TOTAL (m²)
TOTAIS	128,02	45,36		82,58	255,96

São Paulo, 23 de Junho de 2015.

DENISE DE MORAES PETRONI

Superintendente Regional SAD/SP/SGA/AGU.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00589000376201201 e da chave de acesso ec6a62b7

Documento assinado eletronicamente por DENISE DE MORAES PETRONI, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3269602 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>, após cadastro e validação do acesso. Informações adicionais: Signatário (a): DENISE DE MORAES PETRONI. Data e Hora: 24-06-2015 13:26. Número de Série: 7688182537488808751. Emissor: AC CAIXA PF v2.

ATESTADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – EIRELI – ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 14.084.079/0001-90, localizada na Av. São João, nº2455, Sala 01, Conjunto Antares – Londrina (PR), CEP: 86.036-900, presta os serviços especificados nas dependências do Banco do Brasil S.A, conforme abaixo:

SERVIÇOS: Prestação de Serviços Gerais de Apoio, compreendendo as atividades de limpeza e conservação.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 2014/11272 (7417)

CONTRATOS: 2014.7417.3489 e 2014.7417.3538

INÍCIO: 03/11/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/11/2014

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03/05/2017

DEPENDÊNCIA ATENDIDA: Diversas, conforme abaixo.

FUNÇÃO: Atividades de limpeza e conservação.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contada do início da prestação de serviços, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.

CONTRATO 2014.7417.3489			
SERVIÇOS GERAIS DE APOIO (ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)			
PREF. DEP-SB	NOME	UNIDADE DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA
1802/00	AG. PRAIA CANTO (ES)	02	88
3431/00	AG. EMRES. VITORIA	02	88
3877/00	AG. AVENIDA RIO BRANCO (ES)	01	44
5610/00	AG. ESTILO PRAIA CAMBURI (ES)	02	88

DISEC/ CESUP ADM CONTRATOS – ADSESV1
Atestado de Capacidade Técnica
Contratos: 2014.7417.3489 e 2014.7417.3538
Belo Horizonte (MG), 04 de Novembro de 2016

DIVERSOS	DIVERSOS POSTOS DE ATENDIMENTO	02	88
9091/14	CONDOMINIO ENSEADA SUA (ES)	01	44
9091/14	CONDOMINIO PIO XII (ES)	16	704

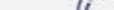
CONTRATO 2014.7417.3538			
SERVIÇOS GERAIS DE APOIO (ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)			
PREF. DEP-SB	NOME	UNIDADE DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA
0083/00	AG. CACHOEIRO ITAPEMERIM	04	176
0186/00	AG. MIMOSO DO SUL (ES)	01	44
0281/00	AG. ALEGRE (ES)	01	44
0370/00	AG. GUACUI (ES)	01	44
0518/00	AG. ITAPEMIRIM (ES)	01	44
0761/00	AG. AFONSO CLÁUDIO (ES)	01	44
0785/00	AG. CASTELO (ES)	01	44
DIVERSAS	DIVERSOS POSTOS DE ATENDIMENTO	02	88
0933/00	AG. IUNA (ES)	01	44
1056/00	AG. DOMINGOS MARTINS (ES)	01	44
1056/05	AG. DOMINGOS MARTINS (ES) // PAB PMDM - PARAJU	01	44
1240/00	AG. VILA VELHA (ES)	03	132
1240/27	AG. VILA VELHA (ES) // PAB PREF. MUN. VILA VELHA	01	44
DIVERSAS	DIVERSOS POSTOS DE ATENDIMENTO E PREF. 5978 – AG AV EXPEDITO GARCIA	02	88
1261/00	AG. ALFREDO CHAVES (ES)	01	44
1299/00	AG. MUNIZ FREIRE (ES)	01	44
1300/00	AG. SANTA LEOPOLDINA (ES)	01	44
1407/00	AG. MUQUI (ES)	01	44
1438/00	AG. ANCHIETA-ES (ES)	01	44

DISEC/ CESUP ADM CONTRATOS – ADSERV1
Atestado de Capacidade Técnica
Contratos: 2014.7417.3489 e 2014.7417.3538
Belo Horizonte (MG), 04 de Novembro de 2016

1438/01	AG. ANCHIETA-ES (ES) // PAB SAMARCO MINEIRACAO	01	44
1609/27	AG. PRACA PIO XII (ES) // JUSTIÇA FEDERAL ES	02	88
1786/00	AG. CONCEICAO CASTELO (ES)	01	44
1922/00	AG. RIO BANANAL (ES)	01	44
3130/00	AG. GLORIA (ES)	02	88
3130/03	AG. GLORIA (ES) // PAB SUP. REG. POL. FEDERAL	02	88
3195/00	AG. ITAPOA (ES)	01	44
3207/00	AG. MARATAIZES (ES)	01	44
3208/00	AG. MARECHAL FLORIANO (ES)	01	44
3298/00	AG. RUBEM BRAGA (ES)	01	44
3662/01 e 4628/00	AG. CEASA - CARIACICA (ES) // PAE SAO GERALDO - P. APOIO e AG VIANA (ES)	01	44
3688/00	AG. PRESIDENTE KENNEDY (ES)	01	44
3690/00	AG. SANTA MARIA JETIBA (ES)	01	44
3695/00	AG. VARGEM ALTA (ES)	01	44
3696/00	AG. VENDA NOVA DO IMIGRANTE (ES)	02	88
3729/00	AG. IBATIBA (ES)	01	44
3760/00	AG. RIO NOVO DO SUL (ES)	01	44
4035/00	AG. PRAIA DA COSTA (ES)	02	88
4232/00	AG. ITAPARICA (ES)	01	44
4291/01	AG. JARDIM AMERICA - ES (ES) // PAE EXTRABOM J. AMERICA	01	44
4442/00	AG. ITAIPAVA (ES)	01	44
4556/00	AG. ICONHA (ES)	01	44
4557/00	AG. PIUMA (ES)	01	44
4558/00	AG. COBILANDIA (ES)	01	44
4559/00	AG. SÃO JOSE DO CALCADO (ES)	02	88
4629/00	AG. MUQUICABA (ES)	01	44
4672/00	AG. AVENIDA SANTOS NEVES (ES)	01	44
4986/00	AG. BREJETUBA (ES)	01	44

DISEC/ CESUP ADM CONTRATOS – ADSESV1
Atestado de Capacidade Técnica
Contratos: 2014.7417.3489 e 2014.7417.3538
Belo Horizonte (MG), 04 de Novembro de 2016

DIVERSAS	DIVERSAS POSTOS DE ATENDIMENTO E PREF. 5979 – AG LIMOEIRO (ES)	02	88
DIVERSAS	DIVERSAS POSTOS DE ATENDIMENTO	01	44
8453/00	GEPES VITORIA (ES)	02	88


César de Souza Rodrigues
Gerente de Área

Antonino Pereira de Sá
Gerente de Setor

BANCO DO BRASIL S.A
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
CESUP ADM CONTRATOS (MG)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – SERVIÇO EM ANDAMENTO
ATESTADO DE DESEMPENHO / CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de licitações e contratos e habilitação junto aos Órgãos Públicos, Autarquias ou Entidades Privadas, que a empresa **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.084.079/0001-90, sediada à Avenida São João, 2455 – Sala 01 – Jd. Antares – Londrina-PR-CEP: 86.036-030, executou até a presente data os Serviços de Limpeza e Conservação com Fornecimento de Material de Consumo, bem como Emprego de Equipamentos Necessários, totalizando 3 postos/colaboradores de Servente de Limpeza, desde 10/06/2013 nas Unidades Locais nas cidades de Taubaté, Registro e São José do Rio Preto, pertencentes a esta Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com sede na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180, Jardim Andaraí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0017-78, objeto do Contrato nº 08.1.0.00.00635/2013, processo administrativo nº 50608.000037/2013-08, Pregão 0192/2013-08, Declaramos ainda, que até a presente data inexistem fatos que desabonem a contratada, que a referida empresa cumpriu a contento as obrigações assumidas em contrato desde 10 de junho de 2013, não havendo, **até o encerramento do contrato**, nenhum registro em nossos assentamentos. O presente Atestado foi expedido com fundamento na legislação em vigor e assinado pelo o Engº Roberto Menezes Ravagnani, portador do CPF nº 950.294.351-15, Superintendente Regional do DNIT no Estado de São Paulo, O presente atestado foi elaborado aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Período	Valor Mensal	Valor Global Anual	Vigência
12 meses	R\$ 6.833,33	R\$ 82.000,00	10/06/2013 a 09/06/2014
24 meses	R\$ 7.605,58	R\$ 91.266,96	10/06/2014 a 10/06/2015
36 meses	R\$ 7.605,58 (*)	R\$ 91.266,96	10/06/2015 a 10/06/2016

(*) Valor aguardando repactuação

Abaixo a descrição das áreas:

DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS

Área Construída Coberta m ² (interna)	Área Construída Descoberta m ² (externa)	Total m ²
1.432,01	645,00	2.077,01
Áreas de Esquadrias		
373,39		

Roberto Menezes Ravagnani
Superintendente Regional / SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 911/2017

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OUTPAR SERVICE – EMPRESARIAL EIRELLI LTDA. – ME**, CNPJ 14.084.079/0001-90, estabelecida na Avenida São João, 2455, Sala 01 - Jardim Antares - Londrina/PR, CEP 86036-030, vem prestando a esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional São Paulo Interior, CNPJ 34.028.316/7101-51 e Inscrição Estadual nº 112.388.853.119, situada à Praça D. Pedro II, 4-55 – Centro, Bauru/SP, CEP 17015-905, os serviços relacionados ao **Contrato nº. 233/2014**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e de higiene, equipamentos e utensílios, nas unidades dos Correios da região de **ARARAQUARA/SP**, conforme as vigências mencionadas abaixo:

- 1ª Vigência: de 29/09/2014 a 29/09/2015;
- 2ª Vigência: de 30/09/2015 a 30/09/2016;
- 3ª Vigência (Atual): 01/10/2016 a 01/10/2017;
- Valor Global Atual: **R\$ 1.071.451,92 (um milhão setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).**

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Em anexo, seguem as unidades cobertas pelo referido contrato.

Bauru, 01 de fevereiro de 2017.


ROGERIO SIMIONATO BOTELHO
Gerente de Administração/DR/SPI

legs 

DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE LIMPEZA, METRAGENS E POPULAÇÃO FIXA DAS UNIDADES:

REGIÃO DE ARARAQUARA:

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	INTERNA	EXTERNA	VIDRO	QTDE POSTO
AC AMÉRICO BRASILIENSE	205,03	152,5	34	1
AC ARARAQUARA/	607	35	102	1
AMBULATÓRIO MÉDICO	62	0	0	1
AC ARIRANHA	124	34	14	1
AC BARRETOS	475	66	42	1
AC BARRINHA	90	303	48	1
AC BEBEDOURO	360	295	42	1
AC BOA ESPERANÇA DO SUL	136	13	40	1
AC BORBOREMA	91	10	22	1
AC CANDIDO RODRIGUES	96	117	11	1
AC COLINA	180,75	18,4	20,7	1
AC COLOMBIA	116	389	18	1
AC DOBRADA	53	50	7	1
AC FERNANDO PRESTES	180	30	15	1
AC GAVIÃO PEIXOTO	76	24	7	1
AC GUAÍRA	420	48	15	1
				1
AC GUARIBA	325,48	49,52	98	1
	220	80	25	1
AC IBITINGA	323	282	21	1
				1
AC IBITIUA	88,73	24	6	1
	403,78	357	126,92	1
AC JABORANDI	220,75	87	14	1
	533	90	86	1
AC MATÃO	474	230	102	1
	502	290	78	1
AC MONTE AZUL PAULISTA	154	446	39	1
	72	70	7	1
AC NOVA EUROPA	55	60	10	1
	150	70	28	1
AC PRADÓPOLIS	120	330	31	1
	130	30	15	1
AC SANTA ADÉLIA	110	430	60	1
	90	10	20	1

AC SANTA LÚCIA	77	10	11	1
	210,5	40	9	1
AC TABATINGA	86	47	28	1
	105	50	11	1
AC TAIUVA	97	10	20	1
	88	10	12,84	1
AC TAQUARITINGA	373	237	30	1
	162	60	40	1
AC TRABIJU	72,5	13,3	10	1
	144,5	454,5	22,5	1
AC VISTA ALEGRE DO ALTO	140	72	30	1
	558	340	18	1
CDD ARARAQUARA	1480	548	92,37	2
	1765,38	225	50	2
CDD BEBEDOURO	635	200	18	1
	482	250	14	1
CDD MATÃO	626	50	100	1
	362,04	14,8	58,7	1
CDD IBITINGA	747,73	25	250	1
	637,26	2396,05	112,28	2
TOTAL	16.092,43	9.573,07	2.142,31	58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - 001198/2016

Atestamos para os devidos fins que a empresa OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.084.079/0001-90, estabelecida à Avenida São João, 2455 - Sala 01 - Jd. Antares - Londrina – PR - CEP: 86.036-030, prestou para a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Diretoria Regional São Paulo Metropolitano (DR/SPM), CNPJ 34.028.316/0031-29, situada a Rua Mergenthaler, 592, Vila Leopoldina – São Paulo - SP, CEP: 05311-900, os serviços especificados abaixo.

- **Contrato N°:** 0015/2015;
- **Origem:** PGE/GERAD/DR/SPM – 14000219;
- **Vigência atual:** 02/02/15 a 02/02/16;
- **Valor Global:** R\$ 1.274.958,60 (um milhão. Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos);

Serviços executados: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos, compatíveis com o quantitativo de empregados da(s) Unidade(s) e específicos para as características da área física do(s) imóvel(is), DA REVEN 07 da ECT/DR/SPM, totalizando 21.201,04 m²/mês de área interna, 6.524,22 m²/mês de área externa e 508,32 de área envidraça/vidro, com o efetivo total de 45(quarenta e cinco) funcionários/mês.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,


PATRÍCIA BIANGAMAN DE CASTRO ALVES
Gerente de Administração/DR/SPM

Patrícia Biangaman de Castro Alves
Gerente de Administração - CRA-SP: 079302
GERAD/DR/SPM
Matr.: 8.927.312-5

/fjc



PATROCINADOR OFICIAL

TM Rio 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - 6628/2015

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – EIRELI-ME**. CNPJ 14.084.079/0001-90, estabelecida na Rua Liberato Spagolla, 694 - sala “A” – Centro – Santa Mariana/PR., prestou para esta **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Diretoria Regional São Paulo, Metropolitana**, CNPJ 34.028.316/0031-29, situada na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina – São Paulo/SP, CEP 05311-900, os serviços abaixo especificados.

Contrato N°: 0260 / 2014;

Origem: DL/GERAD/DR/SPM – 14000210;

Vigência: 05/08/2014 a 31/01/2015;

Valor Global: R\$ 561.254,76 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

Serviços executados: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utensílios, totalizando 18.922,07m²/mês de área interna e 5.759,07m²/mês de área externa, com efetivo de 45(quarenta e cinco) funcionários/mês, em Unidades da ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

Atestamos ainda que, os serviços ora mencionados foram executados de forma satisfatória, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 01 de julho de 2015.

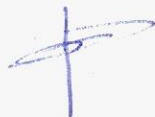
Atenciosamente,



Patrícia Biangaman de Castro Alves
Gerente de Administração - CRA-SP: 079302
GERAD/DR/SPM
Matr.: 8.927.312-5

PATRÍCIA BIANGAMAN DE CASTRO ALVES
Gerente de Administração/DR/SPM

/aca.



TM Rio 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, Caramuru, Santa Maria de Jetibá-ES CEP 29010-250, Caixa Postal 057
(27) 2234-3000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS CENTRO-SERRANO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.838.653/0018-46, situado à Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/N – Caramuru – Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29645-000, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – ELIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 14.084.079/0001-90, estabelecida na Av. São João, 2455 - Sala 01 Jd Antares – Londrina/PR, CEP 86.036-030 por meio do Contrato nº 37/2015, presta serviços continuados de Limpeza e Conservação, Jardinagem, Recepção e de Manutenção Predial, todos com fornecimento de material e equipamentos, nas dependências da Instituição desde 03/12/2015, cujo contrato foi renovado em 03/12/2016 para mais 12 meses.

QUANTIDADE TOTAL E TIPOS DE MÃO DE OBRA:

Limpeza e Conservação (ASG): 07

Encarregado: 01

Jardineiro: 01

Recepcionista: 03

Oficial Polivalente: 01

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ÁREA:

Área Interna Total: 3.629 m²

Área Externa Total: 2.000 m²

Esquadria Externa - Face interna/externa Total: 276 m²

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos vêm sendo cumpridos satisfatoriamente.

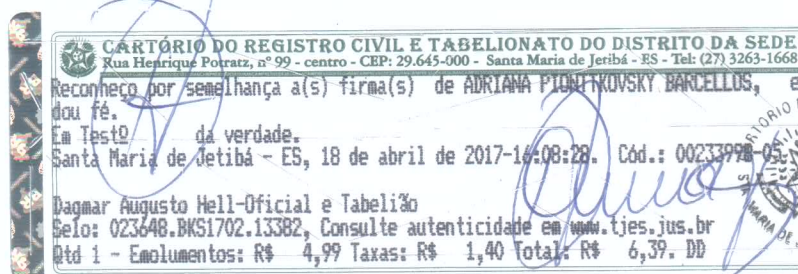
Santa Maria de Jetibá/ES, 12 de abril de 2017.



ADRIANA PIONTKOVSKY BARCELLOS

Diretora Geral

Portaria Nº 1.401 de 08/06/2016 - DOU 09/06/2016





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.769.688/0001-18, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Tancredo Neves, 6731 **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – EIRELI - ME**, com CNPJ 14.084.079/0001-90, representada pelo Sr.: Wilson Geidelis Junior, portador da Cédula de Identidade nº. 4.190.137-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 812.800.769-68; prestou serviço continuado de limpeza, conservação e higienização com dedicação de material de limpeza e mão de obra e fornecimento de material de limpeza, higiene e equipamentos na FPTI. A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, demonstrando possuir capacidade técnica para a execução dos serviços, razão pela qual declaramos que ficamos satisfeitos com a prestação dos serviços.

Característica do Contrato:

- 1 – Número 020/2016 – Processo FPTI-BR Nº.0051/2016
- 2 – Prazo de execução contratual : 02/03/2016 à 14/08/2016
- 3 – Valor Global – R\$ 1.303.718,71

PLANILHA DE ÁREAS DO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU

ESPAÇOS INTERNOS	METRAGEM (m²)
Espaços utilizados	
Antigo refeitório	6.559,14
Biblioteca Paulo Freire	2.263,01
Blocos (3 ao15)	19.586,90
Cineteatro (Térreo e mezanino)	1.147,66
Edifício das Águas – Fase 1 (áreas cobertas abertas e fechadas)	9.417,69
Laboratório de Hidrogênio	352,96
Nandeva	637,14
Polo Astronômico	510,35
Salas Mercosul	340,63
Datacenter	272,52
Vestiário	185,72
TOTAL	41.273,72
ESQUADRIAS EXTERNAS	METRAGEM (m²)
(metragem aproximada)	
Blocos (3 ao15)	2.102,10
Biblioteca Paulo Freire	551,59
Edifício das Águas	1.250,08
Polo Astronômico	36,84
Antigo Refeitório	526,00
Nandeva	59,91



PTI Fundação Parque
Tecnológico Itaipu

TOTAL	4.526,52
ESPAÇOS EXTERNOS	METRAGEM (m²)
Passarelas e Quiosques	
Passarelas e quiosques de Paver	11.006,32
Calçadas e pisos cimentados	15.341,47
TOTAL	26.347,79

Resumo do Efetivo em postos e suas funções:

ITEM	CATEGORIA	EFETIVO
01	Servente de Limpeza	54 (cinquenta e quatro)
02	Auxiliar de Serviços Gerais (Mudanças e apoio a eventos)	02 (dois)
03	Jardineiro	04 (um)
04	Auxiliar de Serviços Gerais (Pequenas manutenções de móveis)	01 (um)
05	Supervisor	02 (dois)
EFETIVO TOTAL		63 (sessenta e três)

Foz do Iguaçu, 15 de Setembro de 2016.


Valdir Antonio Ferreira
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Valdir Antonio Ferreira
Diretor Administrativo Financeiro


Ana Cristina Nóbrega
Gestora
Parque Tecnológico Itaipu - FPTI - BR
Ana Cristina Nobrega
Gestora Contratual



PTI Fundação Parque
Tecnológico Itaipu



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.769.688/0001-18, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Tancredo Neves, 6731 **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – EIRELI - ME, com CNPJ 14.084.079/0001-90, representada pelo Sr.: Wilson Geidelis Junior, portador da Cédula de Identidade nº. 4.190.137-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 812.800.769-68; prestou serviço continuado de limpeza, conservação e higienização com dedicação de material de limpeza e mão de obra e fornecimento de material de limpeza, higiene e equipamentos na FPTI. A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, demonstrando possuir capacidade técnica para a execução dos serviços, razão pela qual declaramos que ficamos satisfeitos com a prestação dos serviços.

Característica do Contrato:

- 1 – Número 115/2015 – Processo FPTI-BR Nº.0153/2015
- 2 – Prazo de execução contratual : 02/09/2015 à 01/03/2016
- 3 – Valor Global – R\$ 1.299.971,02

PLANILHA DE ÁREAS DO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU

ESPAÇOS INTERNOS	METRAGEM (m²)
Espaços utilizados	
Antigo refeitório	6.559,14
Biblioteca Paulo Freire	2.263,01
Blocos (3 ao15)	19.586,90
Cineteatro (Térreo e mezanino)	1.147,66
Edifício das Águas – Fase 1 (áreas cobertas abertas e fechadas)	9.417,69
Laboratório de Hidrogênio	352,96
Nandeva	637,14
Polo Astronômico	510,35
Salas Mercosul	340,63
Datacenter	272,52
Vestiário	185,72
TOTAL	41.273,72
ESQUADRIAS EXTERNAS	METRAGEM (m²)
(metragem aproximada)	
Blocos (3 ao15)	2.102,10
Biblioteca Paulo Freire	551,59
Edifício das Águas	1.250,08
Polo Astronômico	36,84
Antigo Refeitório	526,00
Nandeva	59,91



PTI Fundação Parque
Tecnológico Itaipu

TOTAL	4.526,52
ESPAÇOS EXTERNOS	METRAGEM (m²)
Passarelas e Quiosques	
Passarelas e quiosques de Paver	11.006,32
Calçadas e pisos cimentados	15.341,47
TOTAL	26.347,79

Resumo do Efetivo em postos e suas funções:

ITEM	CATEGORIA	EFETIVO
01	Servente de Limpeza	54 (cinquenta e quatro)
02	Auxiliar de Serviços Gerais (Mudanças e apoio a eventos)	02 (dois)
03	Jardineiro	04 (um)
04	Auxiliar de Serviços Gerais (Pequenas manutenções de móveis)	01 (um)
05	Supervisor	02 (dois)
EFETIVO TOTAL		63 (sessenta e três)

Valdir Antonio Ferreira
Diretor Administrativo Financeiro

Foz do Iguaçu, 13 de Abril de 2016.

Ana Cristina Nobrega
Gestora
Parque Tecnológico Itaipu
Ana Cristina Nobrega
Gestora Contratual

LEANDRO MARCELINO DOS SANTOS
CRA-27.824

Tabelionato Hanne Massud - 1º Ofício de Notas
Rua Massud Amin, 190 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Telefone: (43) 3524-1223 / 3524-2011 - e-mail: cartoriomassud@onda.com.br
Dibi Maruch
Massud Amin -
Tabelião de Notas Designado

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de LEANDRO MARCELINO DOS SANTOS *****
SELO: snk5c . 9LoiD . JGRAG OzYMD hdtS *****
Cornélio Procopio-PR, 06 de Maio de 2016 - 16:53:18h
Em Teste da Verdade.
Tamirys da Silva Mathiazi Moraes - Escrevente
Custas: R\$ 7,93 Selo R\$ 0,75 Total R\$ 8,68

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Jorge Schimmelpfeng, 88 - Fone/Fax: (45) 3026-2645 - Cep 85851-110
Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartoriopinhofoz@uol.com.br
Tabelião - Gualter Sebastião Pimheiro

Reconheço por semelhança a firma de: ANA CRISTINA NOBREGA DA CUNHA FREITAS, VALDIR ANTONIO FERREIRA.....
Em teste da verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 06 de maio de 2016
SELO rUze6.qyKzt.zuuAk-Nbbn7.0yBb
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE APÓCRIFAÇÃO OU DE FRAUDE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Marilei Soibert
Escrevente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Processo Administrativo nº 3.986/2014.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF nº 71.480.560/0001-39, estabelecida nesta cidade à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Rodrigo Antonio Maldonado Silveira, infra-assinado, através do presente, **ATESTA** que a empresa **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL EIRELI ME.**, estabelecida na cidade de Santa Mariana/PR, sito à Rua Liberato Spagnolla, nº 694 – sala A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.084.079/0001-90, por força do Pregão Eletrônico nº 58/2014, Processo Administrativo nº 3.986/2014 e Contrato nº 044/SLC/2014, está executando desde 04/08/2014, a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial das unidades Central (Administração) e Centro Operacional do SAAE, neste município.

DESCRIÇÃO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS DE FUNÇÕES

QUANTITATIVO DE PESSOAL:

02	Encarregado de Grupo (Líder)
18	Auxiliar de Serviços Gerais (Servente de limpeza)
01	Jardineiro
01	Limpador de Vidro
Total	22 colaboradores

RESUMO TOTAL POR TIPO DE ÁREAS:

Tipo	CO	Central	Soma Total	Und
Áreas Internas	6.393,77	1.613,09	8.006,86	m²
Áreas Externas	17.381,00	3.305,00	20.686,00	m²
Áreas Externas em ha convertidas em m²	35.100,00	4.600,00	39.700,00	m²
Áreas Envidraçadas	834,02	265,46	1.099,48	m²
Áreas de Jardim e Gramados	17.765,00	1.329,00	19.094,00	m²
Áreas Internas – Pisos frios	3.458,09	1.613,09	5.071,18	m²
Áreas Internas – Oficinas	1.185,71	n/a	1.185,71	m²



Áreas Internas – Almoxarifado/Galpões	1.670,71	n/a	1.670,71	m ²
Áreas Internas – Ambulatório	79,26	n/a	79,26	m ²
Áreas Externas – Varrição de passeios e arruamentos	17.381,00	3.305,00	20.686,00	m ²
Áreas Externas – Coleta diária de detritos	35.100,00	4.600,00	39.700,00	m ²
Vidros externo (sem exposição de risco) – frequência quinzenal	615,22	265,46	880,68	m ²
Vidros externo (com exposição de risco) – frequência quinzenal	218,80	n/a	218,80	m ²
Manutenção e Conservação de Gramados em Área Plana	14.856,00	465,00	15.321,00	m ²
Manutenção e Conservação de Gramados em Área de Talude	1.987,00	598,00	2.585,00	m ²
Manutenção e Conservação de Jardins	922,00	266,00	1.188,00	m ²

Para a execução dos trabalhos foram utilizados equipamentos mecânicos e elétricos de varrição mecanizada e máquinas lava/seca para uma maior produtividade e rendimento.

O valor total contratado importa em R\$ 596.594,88 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Atesta, ainda, que a empresa supracitada está cumprindo satisfatoriamente as condições contratadas, não havendo em nossos arquivos, nada que a desabone. E por ser expressão da verdade, assino o presente Atestado de Capacidade Técnica, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza os efeitos de fato e direitos desejados.

Sorocaba, 27 de agosto de 2015.


RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba 



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF/MS**, com sede na Rua da Liberdade, nº 623, Bairro Santa Dorothea, Campo Grande – MS, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.460/0218-15**, neste ato representando pela Responsável pelo setor de Recursos Logísticos, de acordo com a portaria 66/2015 da SAMF/MS, senhora Carolina Custodio Molinari, brasileira, casada, domiciliada na cidade de Campo Grande/MS. Portadora da carteira de identidade nº 3671234-72 SSP/SP e inscrita sob o CPF nº 691.456.871-53, vem **ATESTAR** para os devidos fins e para quem interessar que a empresa **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **14.084.079/0001-90**, prestando serviços a esta **Superintendência de administração do Ministério da Fazenda – SAMF/MS** executando-os com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com este órgão no **Contrato nº 14/2013 de Prestação de serviços continuados de limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material (inclusive Papel Toalha, Papel Higiênico e Sabonete Líquido) na Procuradoria Seccional Fazenda Nacional em Dourados/MS** desde **02/12/2013** com **2 (dois) postos/colaboradores de Servente de Limpeza**.

Informamos ainda que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que **desabone sua conduta**.

Tempo	Valor Mensal	Valor Global Anual	Período
1 ano	R\$ 4.398,80	R\$ 87.976,00	02/12/2013 a 01/12/2014

Abaixo descrição de áreas:

DEMONSTRATIVO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS

Área Construída Coberta m² (interna)		Área Construída Descoberta m² (externa)		Total m²
800,00		800,00		1.600,00
ÁREAS DE ESQUADRIAS				
UNIDADE	ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA /EXTERNA) (m²)	FACHADA ENVIDRAÇADA/ FACE (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	
TOTAIS	312,00	156,00	468,00	



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM MATO GROSSO DO SUL

Sem mais para o momento,

Campo Grande - MS, 29 de Junho de 2015.

Atenciosamente,

Carolina Custodio Molinari

Responsável pelo SRL/GRA/MS

Portaria nº 66/2015

Missão: “Prover soluções administrativas aos Órgãos do Ministério da Fazenda e demais usuários, contribuindo para a melhoria contínua do Serviço Público.”.



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Cornélio Procópio
Diretoria de Planejamento e Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL – EIRELI – ME**, estabelecida na Rua Liberato Spagolla, 694 – Sala A, Centro, CEP: 86.350-000, Santa Mariana – Paraná, **CNPJ nº 14.084.079/0001-90**, prestou os seguintes serviços de acordo com o contrato : 012/2013 referente a contratação de serviços terceirizados de **servente de Limpeza, Auxiliar de Serviços Gerais, Encarregado de Serviço de Limpeza, Encarregado de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e equipamentos**, totalizando **24 postos**, no período de **06/01/2014 a 05/04/2014**, e sendo prorrogado por mais **60** (sessenta) dias até **04/06/2014**, com o valor mensal de **R\$ 53.245,38(*)** e o valor global de **R\$ 283.235,14**, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Abaixo a descrição de áreas:

DEMONSTRATIVO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS

Área Construída Coberta m²		Área Construída Descoberta m²		Total m²
18.882,80		4.099,52		22.982,32
ÁREAS DE ESQUADRIAS				
UNIDADE	ÁREA INTERNA (m²)	ÁREA EXTERNA (m²)	FACHADA ENVIDRAÇADA (m²)	ÁREA TOTAL (m²)
TOTAIS	546,14	2.379,30	372,97	3.298,41

(*) **Valor mensal variável de acordo com os custos dos materiais.**

Sem mais para o momento,
Cornélio Procópio – PR, 10 de Junho de 2014.



Sandro Rogério de Almeida
Diretor de Planejamento e Administração

LEANDRO MARCELINO DOS SANTOS

CRA - 27.824

Avenida Alberto Carazzai, 1640
86300-000 – Cornélio Procópio – PR

<http://www.utfpr.edu.br>

Email: dirplad-cp@utfpr.edu.br

(43) 3520-4008

FAX (43) 3520-4017



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
SANDRO ROGERIO DE ALMEIDA
Selo 0J0Dc . 9RJEG . qBGAG. Controle 0J4hD . hDdS.
Cornélio Procópio-PR, 23 de Junho de 2014 - 11:24:23h.
Em Teste da Verdade.

Waldeliz Oliveira Refundini - Escrevente
Custas: R\$ 6.85 Selo R\$ 0.52 Total R\$ 7.37



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 068/2014.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 01 de julho de 2014.

Adm. ARMANDO RONNY ROMERO SCHARF

Diretor de Fiscalização

CRA-PR nº. 9.588



Tabelionato Hanne Massud - 1º Ofício de Notas

Rua Massud Amin, 190 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Telefone: (43) 3524-1223 / 3524-2011 - e-mail: cartoriomassud@onda.com.br

Dibi Maruch
Massud Amin -
Tabela de Notas Designada

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
LEANDRO MARCELINO DOS SANTOS. *****

Selo mJODc . 9Vw4G . z26AG. Controle OwGhD . hDzS.

Cornélio Procopio-PR, 24 de Junho de 2014 - 11:42:18h.

Em Testº da Verdade.

Juliana Luiza de Paula Nunes - Escrevente
Custas: R\$ 3.41 - Selo R\$ 0.52 Total R\$ 3.93

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 14.084.079/0001-90

Inscricao Estadual: ISENT0

Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	3.489.663,90	3.489.663,90	
CRÉDITOS A REALIZAR			
IMPOSTOS A RECUPERAR	67.827,84		
ADIANAMENTOS	6.047,65	73.875,49	3.563.539,39
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	298.441,27	298.441,27	298.441,27
TOTAL DO ATIVO			3.861.980,66

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 14.084.079/0001-90

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.925.667,50	R\$ 2.233.398,03
CIRCULANTE	R\$ 1.810.466,25	R\$ 2.122.446,76
DISPONIVEL	R\$ 1.796.158,25	R\$ 2.102.953,69
CAIXA GERAL	R\$ 1.796.158,25	R\$ 2.102.953,69
CRÉDITOS A REALIZAR	R\$ 14.308,00	R\$ 19.493,07
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 14.308,00	R\$ 19.493,07
NÃO CIRCULANTE	R\$ 115.201,25	R\$ 110.951,27
IMOBILIZADO	R\$ 115.201,25	R\$ 110.951,27
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 115.201,25	R\$ 110.951,27
PASSIVO	R\$ 1.925.667,50	R\$ 2.233.398,03
CIRCULANTE	R\$ 898.286,82	R\$ 1.026.404,96
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 898.286,82	R\$ 1.026.404,96
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	R\$ 17.466,26	R\$ 56.655,51
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 353.342,46	R\$ 335.126,58
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 142.768,35	R\$ 105.609,82
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 384.709,75	R\$ 529.013,05
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.027.380,68	R\$ 1.206.993,07
CAPITAL	R\$ 405.000,00	R\$ 405.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 405.000,00	R\$ 405.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	R\$ 622.380,68	R\$ 801.993,07
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 622.380,68	R\$ 801.993,07

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 14.084.079/0001-90

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.925.667,50	R\$ 2.455.883,64
CIRCULANTE	R\$ 1.810.466,25	R\$ 2.344.932,37
DISPONIVEL	R\$ 1.796.158,25	R\$ 2.322.574,45
CAIXA GERAL	R\$ 1.796.158,25	R\$ 2.322.574,45
CRÉDITOS A REALIZAR	R\$ 14.308,00	R\$ 22.357,92
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 14.308,00	R\$ 23.533,98
(-) ADIANTAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.176,06)
NÃO CIRCULANTE	R\$ 115.201,25	R\$ 110.951,27
IMOBILIZADO	R\$ 115.201,25	R\$ 110.951,27
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 115.201,25	R\$ 110.951,27
PASSIVO	R\$ 1.925.667,50	R\$ 2.455.883,64
CIRCULANTE	R\$ 898.286,82	R\$ 1.019.129,43
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 898.286,82	R\$ 1.019.129,43
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	R\$ 17.466,26	R\$ 258,56
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 353.342,46	R\$ 304.216,97
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 142.768,35	R\$ 28.831,07
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 384.709,75	R\$ 685.822,83
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.027.380,68	R\$ 1.436.754,21
CAPITAL	R\$ 405.000,00	R\$ 405.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 405.000,00	R\$ 405.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	R\$ 622.380,68	R\$ 1.031.754,21
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 622.380,68	R\$ 1.031.754,21

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 14.084.079/0001-90

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.925.667,50	R\$ 3.055.952,82
CIRCULANTE	R\$ 1.810.466,25	R\$ 2.945.001,55
DISPONIVEL	R\$ 1.796.158,25	R\$ 2.922.405,64
CAIXA GERAL	R\$ 1.796.158,25	R\$ 2.922.405,64
CRÉDITOS A REALIZAR	R\$ 14.308,00	R\$ 22.595,91
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 14.308,00	R\$ 24.894,05
(-) ADIANTAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.298,14)
NÃO CIRCULANTE	R\$ 115.201,25	R\$ 110.951,27
IMOBILIZADO	R\$ 115.201,25	R\$ 110.951,27
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 115.201,25	R\$ 110.951,27
PASSIVO	R\$ 1.925.667,50	R\$ 3.055.952,82
CIRCULANTE	R\$ 898.286,82	R\$ 1.394.992,08
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 898.286,82	R\$ 1.394.992,08
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	R\$ 17.466,26	R\$ 16.547,65
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 353.342,46	R\$ 503.348,97
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 142.768,35	R\$ 95.582,70
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 384.709,75	R\$ 779.512,76
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.027.380,68	R\$ 1.660.960,74
CAPITAL	R\$ 405.000,00	R\$ 405.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 405.000,00	R\$ 405.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	R\$ 622.380,68	R\$ 1.255.960,74
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 622.380,68	R\$ 1.255.960,74

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 14.084.079/0001-90

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.925.667,50	R\$ 3.861.980,66
CIRCULANTE	R\$ 1.810.466,25	R\$ 3.563.539,39
DISPONIVEL	R\$ 1.796.158,25	R\$ 3.489.663,90
CAIXA GERAL	R\$ 1.796.158,25	R\$ 3.489.663,90
CRÉDITOS A REALIZAR	R\$ 14.308,00	R\$ 73.875,49
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 14.308,00	R\$ 67.827,84
ADIANTEMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 6.047,65
NÃO CIRCULANTE	R\$ 115.201,25	R\$ 298.441,27
IMOBILIZADO	R\$ 115.201,25	R\$ 298.441,27
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 115.201,25	R\$ 298.441,27
PASSIVO	R\$ 1.925.667,50	R\$ 3.861.980,66
CIRCULANTE	R\$ 898.286,82	R\$ 1.979.218,56
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 898.286,82	R\$ 1.979.218,56
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	R\$ 17.466,26	R\$ 88.184,88
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 353.342,46	R\$ 709.661,57
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 142.768,35	R\$ 127.407,05
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 384.709,75	R\$ 1.052.113,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 1.851,08
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.027.380,68	R\$ 1.882.762,10
CAPITAL	R\$ 405.000,00	R\$ 405.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 405.000,00	R\$ 405.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	R\$ 622.380,68	R\$ 1.477.762,10
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 622.380,68	R\$ 1.477.762,10

Imprimir Salvar

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2017

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000025/2017
DATA DE REGISTRO NO MTE: 23/01/2017
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR002376/2017
NÚMERO DO PROCESSO: 46201.000132/2017-22
DATA DO PROTOCOLO: 19/01/2017

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL, CNPJ n. 24.256.042/0001-56, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCOS ANDRE VITOR CAVALCANTI;
E

SINDOS DE E DE ASSEIO E C E LIMP URBANA NO EST DE AL, CNPJ n. 08.501.710/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO NÍCACIO DA SILVA;
celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **empregados em empresas de asseio e conservação**, com abrangência territorial em **AL**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PISOS SALARIAIS

A partir do dia 01 de JANEIRO de 2017 o **Percentual de Reajuste** para todos os **Níveis Salariais** será de **6,5% (seis e meio por cento)** ficando os salários de acordo com a **Tabela Salarial** abaixo:

TABELA SALARIAL - Vigência de 01.01.2017 até 31.12.2017	SALÁRIOS BASE
Nível I Faxineiro, Agente de Limpeza, Auxiliar de Limpeza, Servente de Limpeza, Auxiliar de Jardinagem, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Carga e Descarga de Mercadoria, Copeiro, Piscineiro, Maquero, Controlador de Pragas, Garçom, Merendeira, Operador de Máquina Copiadora, Zelador, Lavador de Roupas, Passador de Roupas e Encarregado de Malote.	R\$ 953,00
Nível II Apontador de Mão de Obra, Ascensorista, Manobrista, Lavador de Veículos, Operador de Máquina Costal para Jardim, Garagista, Camareira, Office-Boy, Cozinha, Mensageiro, Varredor de Rua e Contínuo.	R\$ 989,50
Nível III Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Almozarife, Promotor de Vendas, Auxiliar de Encanador, Auxiliar de Eletricista de Alta e Baixa Tensão, Leiturista, Patulheiro, Salva Vidas, Bilheteiro, Vigia, Porteiro, Fiscal de Loja, Coletr de Lixo, Auxiliar de Carpinteiro, Auxiliar de Pintor e Auxiliar de Marceneiro.	R\$ 1.030,50
Nível IV Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Cobranças, Auxiliar de Faturamento, Auxiliar de Pessoal e Moto-Boy.	R\$ 1.053,00
Nível V Assistente Administrativo I, Conferente, Assistente de Manutenção, Jardineiro e Almozarife.	R\$ 1.122,00
Nível VI Assistente Administrativo II, Auxiliar de Tesouraria, Recepcionista e Estofador.	R\$ 1.143,00
Nível VII Assistente Administrativo III, Rádio Operador, Operador de Empilhadeira e Encarregado de Turma de Equipe ou de Seção (Fiscal de Turma).	R\$ 1.332,00
Nível VIII Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Eletricista de Baixa e Alta Tensão, Encanador, Assistente Administrativo IV, Supervisor de Serviços Gerais e Motorista de Veículo Utilitário (até 2h) ou dez passageiros.	R\$ 1.444,00
Nível IX Encarregado de Manutenção, Operador de Bomba, Mecânico de Bomba, Assistente Administrativo V, Marceneiro, Serralheiro e Motorista de Veículo de Carga Leve (até 4tn. ou 16 passageiros).	R\$ 1.599,00
Nível X Chefe ou Supervisor de Departamento.	R\$ 1.771,00
Nível XI Mecânico de Automóveis, Lantermo e Funileiro.	R\$ 2.157,00
Nível XII Toda Função que exija uma formação técnica de nível médio I.	R\$ 2.344,50
Nível XIII Toda Função que exija uma formação técnica de nível médio II.	R\$ 2.989,50
Nível XIV Toda Função que exija uma formação técnica de nível superior.	R\$ 3.517,00

Parágrafo primeiro. Os funcionários que em janeiro de 2017 já recebiam salários iguais ou superiores aos constantes desta tabela terão seus vencimentos reajustados em **6,5% (seis e meio por cento)**.

Parágrafo segundo. Ao valor do TICKET ALIMENTAÇÃO ou REFEIÇÃO incidirá um reajuste de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento) em relação à Convenção Coletiva de Trabalho 2016, nos moldes especificados na Cláusula "DA ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR" constante desta CCT/2017.

Parágrafo terceiro. Para que não se caracterize "desvio de função", nos moldes do art. 460 da CLT, quando houver a contratação de função auxiliar será necessária a contratação concomitante da função principal.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO DESTA CONVENÇÃO

Objetiva esta **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** estabelecer melhores condições de salário e trabalho para reger as relações de trabalho entre as Empresas e os Empregados do respectivo segmento acima referidos, excetuados aqueles que, por pertencerem a categorias diferenciadas, tenham convenções próprias, em todo o Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Fica definido, para efeito de aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho, que:

a) Asseio - É toda e qualquer atividade relacionada com limpeza, remoção de lixo e de entulhos de qualquer natureza, desenvolvidas em quaisquer locais, logradouros, prédios e locais públicos ou privados de um modo geral, pelo trabalhador terceirizado vinculado a empresas de prestação de serviços de um modo geral, no Estado de Alagoas;

b) Conservação - É toda e qualquer atividade relacionada com toda e qualquer Manutenção que visem conter as deteriorizações do bem público ou privado, que visem proteger de avarias, deteriorizações e estado de conservação, desenvolvidas pelo trabalhador terceirizado, em qualquer local, público ou privado, logradouros públicos de um modo geral, através de empresas de prestação de serviços de um modo geral, no Estado de Alagoas;

c) Tabela Salarial - As demais atividades relacionadas com as funções constantes da Tabela Salarial prevista nesta CCT, também se aplicam as definições aqui convencionadas, desde que, igualmente vinculadas à terceirização de mão de obras, sejam desenvolvidas pelos respectivos trabalhadores, através das Empresas de Asseio, Conservação e Similares em quaisquer Órgãos da iniciativa privada ou pública, no Estado de Alagoas considerando-se ainda para tanto a similitude, conexidade e preponderância da atividade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS SOCIAIS

Visado assegurar a exequibilidade dos contratos de prestação de serviços pelas empresas junto ao tomador, assegurando a adimplência dos Encargos Sociais e Trabalhistas, fica convenionado que as empresas do segmento abrangidas pela CCT deverão praticar o percentual mínimo de Encargos Sociais e Trabalhistas de **Oitenta e Quatro e Oitenta e Três por cento (84,83%)** conforme Planilha de Cálculo abaixo como documento essencial a quaisquer licitação, sob pena de nulidade do certame tal como disposto nos artigos 607 e 608 da CLT.

PLANILHA DE CÁLCULOS		
ENCARGOS SOCIAIS: incidente sobre o valor da Remuneração + valor da Remuneração Técnica		
Grupo	ENCARGOS SOCIAIS	36.80%
"A"		
1	INSS	20,00%

2	SESI OU SESC	1,50%
3	SENAI OU SENAC	1,00%
4	INCRA	0,20%
5	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%
6	FGTS	8,00%
7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%
8	SEBRAE	0,60%
Grupo "B"	ENCARGOS SOCIAIS	28,20%
9	FÉRIAS	12,03%
10	AUXILIO DOENÇA	1,85%
11	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	1,33%
12	FALTAS LEGAIS	2,99%
13	ACIDENTE DE TRABALHO	1,30%
14	AVISO PRÉVIO	0,37%
15	13º SALÁRIO	8,33%
Grupo "C"	ENCARGOS SOCIAIS	9,45%
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,65%
17	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%
18	INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%
Grupo "D"	ENCARGOS SOCIAIS	10,38%
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	10,38%
	VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS COM DESLOCAMENTO

No caso de trabalho em que o empregado precise se deslocar para fora do município onde presta seus serviços, cabe ao empregador o pagamento das despesas por deslocamento nos seguintes parâmetros:

I - com pernoite: R\$ 100,00 (cem reais);

II - sem pernoite: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Parágrafo primeiro. Aos valores acima estabelecidos deverão ser acrescidos os tributos, taxa administrativa e lucro constantes da planilha de custos e formação de preços da empresa contratada.

Parágrafo segundo. Não haverá redução do Ticket Alimentação/Refeição do empregado nos dias em que houver o deslocamento de que trata o caput desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SALÁRIO DO SUBSTITUTO

A título de gratificação, será garantido ao empregado substituto o mesmo salário percebido pelo substituído. Esta gratificação não se incorpora ao salário nem faz parte deste, nos termos da Súmula 159 do TST.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO DA INSALUBRIDADE

As empresas pagarão o adicional de insalubridade no grau máximo, a todos os trabalhadores que trabalharem na coleta do lixo hospitalar, no serviço de limpeza de fossas, dedetização, imunização, vitrificação de piso, leprosários, hospitais especializados no tratamento de doenças contagiosas e coleta de lixo.

Parágrafo primeiro. As empresas pagarão o adicional de insalubridade de grau médio, aos trabalhadores que exerçam funções de varredura de rua.

Parágrafo segundo. As empresas pagarão adicional de insalubridade no grau mínimo aos demais empregados que exerçam suas funções em lugares insalubres, sujeitos os agentes nocivos à saúde, cujos EPI's fornecidos, não façam desaparecer completamente a ação insalubre.

Parágrafo terceiro. As empresas fornecerão diariamente um (01) litro de leite de gado, tipo "C" aos empregados que exerçam trabalhos de vitrificação, sintecos e outros derivados existentes em locais e atividades consideradas insalubres.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DA ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

Fica também convencionada a entrega de **TICKET SALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO**, para todos os trabalhadores abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, independente de cargo ou função e horário de trabalho, obrigação esta a ser cumprida por todas as empresas integrantes deste segmento, no valor total mensal de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, que corresponde a **2,2 (dois e dois)** TICKETS ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO, considerando-se cada um deles no valor facial de **R\$ 15,00 (quinze reais)**. A distribuição dos TICKETS é ser realizada no máximo até o dia 20 do mês seguinte, sendo facultado às empresas descontar do valor referente aos dias em que o empregado tenha faltado ao serviço, sendo justificada ou não a falta, bem como os dias em que não houver fornecimento do serviço em virtude de feriado ou não funcionamento do local da prestação do serviço, ao valor diário de **R\$ 15,00 (quinze reais)**. Ou seja, apenas serão considerados os dias efetivamente trabalhados. Sendo assim, houve um reajuste de 7, 14% (sete vírgula quatorze por cento) em relação a CCT/2010.

Parágrafo primeiro. Nos casos em que haja a prestação de serviço parcial, por exemplo, nas jornadas de 12 x 36 horas, o valor dos TICKET's será proporcional aos dias trabalhados, ou seja **R\$ 15,00 (quinze reais)** vezes o número de dias efetivamente trabalhados no mês de competência.

Parágrafo segundo. Os empregados que trabalhem em jornada igual ou inferior a 06 horas diárias farão jus à alimentação proporcional a quantidade de horas efetivamente trabalhadas.

Parágrafo terceiro. Conforme previsto na Legislação pertinente, as empresas descontarão dos seus funcionários o valor correspondente à sua participação neste benefício, no limite de 20% (vinte por cento) do total deste, aplicando-se, em caso de desconto e não fornecimento do benefício ou de descumprimento, as penalidades previstas nesta CCT.

Parágrafo quarto. Recomenda-se que as empresas firmem convênio com o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), mediante consulta à SRTE/AL, para que assim possam se beneficiar dos incentivos Fiscais e estarem isentas de incidências Previdenciárias, do FGTS e Trabalhistas sobre o benefício previsto nesta Cláusula.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PLANO DE ASSISTÊNCIAS MÉDICA E AMBULATORIAL

Fica também convenicionado que a partir da data da sua admissão na empresa, os trabalhadores integrantes do **segmento de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana, Prestação de Serviços e Terceirização de Mão de Obra de um Modo Geral**, representada pelas entidades sindicais ora conveniadas farão parte do **PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL**, em favor dos mesmos, seja eles associados ou não a entidade classista obreira, extensivo a até 04 (quatro) dos seus dependentes legais por eles indicados, desde que menores de 18 anos, com **entidade clínica médica do Estado conveniada com o SINDIMPI/AL e durante a vigência desta Convenção**. Assim, objetivando a redução dos custos operacionais, o **SINDIMPI/AL** firmará Convênio com uma empresa privada especializada em Assistência Médica de Grupo, extensivo a toda a categoria, devendo as empresas a que estão ligados os trabalhadores beneficiários, responsabilizarem-se pelas informações para fins de elaboração das Carteiras de Beneficiados de seus empregados, para descontos das mensalidades em folhas de pagamento e pelos respectivos **repasses mensais ao SINDIMPI/AL**. O valor do desconto mensal deste benefício ora conveniado com a "Empresa de Assistência Médica de Grupo" é na ordem de **R\$ 10,00** (Dez reais), por funcionário associado ao **SINDIMPI/AL** e de **R\$ 20,00** (vinte reais) para o trabalhador não associado ao mesmo, importâncias estas que serão recolhidas na conta bancária do **SINDIMPI/AL** ou entidade credenciada, até o dia 10 do mês subsequente, via Fichas de Compensação Bancária ou outro documento correspondente, dependendo tal desconto, no entanto, da **prévia anuência expressa do trabalhador**.

Parágrafo único. As empresas deverão acatar possíveis desistências de tal convênio por parte de qualquer dos seus empregados. A falta de recolhimento ou de pagamento de quaisquer valores descontados dos trabalhadores caracterizará apropriação indébita e a sua inadimplência junto à empresa responsável pela prestação dos serviços objeto dos benefícios acima estabelecidos, **a impedirá de obter o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO SINDICATO OBREIRO**, arcando com todas despesas e respectivas obrigações pertinentes em favor do seu empregado ou respectivos beneficiários, pela omissão da obrigação de fazer, sem prejuízo das demais cominações previstas nesta CCT.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO BENEFÍCIO SOCIAL OBREIRO

Será concedido, nos moldes e nas condições previstas em Anexo a esta CCT, auxílio funeral no caso de falecimento do trabalhador, denominado "Benefício Social Outeiro".

Parágrafo primeiro. As empresas recolherão, à título de contribuição social e até o 10º dia de cada mês, o valor de R\$ 8,00 (ito reais) por empregado, tendo como base a quantidade de empregados constante do campo "total de empregados do último dia" informado no CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) mais atualizado.

Parágrafo segundo. O empregador que por ocasião do óbito estiver inadimplente por falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento ou efetuar o recolhimento por valor inferior ao devido, responderá perante o empregado ou a seus dependentes, por multa equivalente ao tipo do benefício previstos, em espécie e à vista, que deverá ser quitada juntamente com as verbas rescisórias, ou, na ausência destas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, além da multa de 50% (cinquenta por cento) do maior piso salarial desta categoria, por cada empregado do segmento não atendido pelos benefícios previstos. De igual forma, tendo em vista o caráter obrigatório, o não repasse dos valores arrecadados em obediência a esta Cláusula consistirá em crime de apropriação indébita, responsabilizando-se criminal e civilmente o empregador infrator.

Parágrafo terceiro. Por se constituir numa obrigatoriedade, o cumprimento deste benefício e a sua previsão financeira deverão constar de todas as planilhas de custos e editais de licitação alcançados por esta CCT, em consonância com o art. 444 da CLT. No mesmo sentido e ante o caráter eminentemente assistencial, o Auxílio Funeral não tem natureza de salário por não se constituir em contraprestação de serviços.

Parágrafo quarto. Como se trata de um benefício obreiro e que visa única e exclusivamente atender às necessidades do trabalhador, o Auxílio Funeral de que trata esta Cláusula será gerenciado pelo SINDLIMP/AL, devendo este, sempre que solicitado, prestar contas e/ou informações contábeis de direito. Sempre que necessário à comprovação do cumprimento desta CCT e nas homologações trabalhistas deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade desta Cláusula conjuntamente por meio das Entidades Sindicais signatárias.

Parágrafo quinto. Além do Auxílio Funeral obrigatório de que trata o *caput* desta cláusula, os empregadores poderão contratar seguro de vida em grupo em prol de seus empregados, facultado aos trabalhadores, vinculados a esta CCT, a contribuição de até 10% (dez por cento) dos prêmios mensais, a ser descontado em folha de pagamento, dos trabalhadores interessados e que aderirem expressamente a tal benefício.

**CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES
DESLIGAMENTO/DEMISSÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DESLIGAMENTOS DOS EMPREGADOS

Os empregados em regime de **Aviso Prévio**, dispensados sem justa causa ou que tenham solicitado demissão e que, comprovadamente, obtiverem novo emprego durante tal período, poderão solicitar o seu descumprimento, sem prejuízo da remuneração correspondente aos dias já trabalhados.

Parágrafo primeiro. O Sindicato Obreiro não procederá à homologação de rescisão de contrato de trabalho nos casos de dispensa abaixo relacionados:

a) da empregada gestante e no período de 05 (cinco) meses, contados da data do parto

b) do empregado sindicalizado, a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representante sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato;

c) de empregado, comprovadamente, doente em período de licença médica, de benefício ou acidentado.

Parágrafo segundo. O disposto no Parágrafo anterior não se aplica às hipóteses em que o empregado pedir demissão.

Parágrafos terceiro. As homologações das rescisões de contratos de trabalho dos trabalhadores, independente do local em que se situe a sede da empresa e o motivo do desligamento, deverá ser realizada a assistência à rescisão do contrato de trabalho de acordo com o previsto no § 1º do Artigo 477 da CLT, ou seja, **somente será homologada nas instalações do SINDLIMP/AL** e devidamente assinada pelo Presidente do sindicato ou por quem este designar, sob pena de nulidade. *(EMENTA N.º 3 da Portaria 01 de 22.02.2002 da Secretaria de Relações do Trabalho)* e com a **apresentação obrigatória** dos seguintes documentos:

a) **Termo de Rescisão** de Contrato de Trabalho, em seis (06) vias.

b) **Extrato Analítico do FGTS** de todo o tempo laboral, se por iniciativa da empresa.

c) **CTPS**- Carteira do Trabalho e Previdência Social devidamente anotada.

d) **CD** do Seguro Desemprego (nas Demissões).

e) Carta de Desligamento.

f) Guia de Recolhimento da **Multa do FGTS** - (nas Demissões).

g) **Carta de Preposto**, com identificação do designante e, se tratando de representante Sócio da empresa, cópia do Contrato Social que comprove tal condição.

Parágrafo quarto. Todas as **HOMOLOGAÇÕES DE RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO** deverão ser agendadas com o SETOR DE HOMOLOGAÇÕES do SINDLIMP com o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis de antecedência. A falta de apresentação de qualquer um dos documentos acima, por culpa, ddo ou falta de atenção da empresa, implicará na recusa do SINDLIMP/AL em efetuar a homologação e na aplicação das sanções legais, inclusive aquelas pertinentes ao atraso do pagamento de rescisões, previstas na CLT.

Parágrafo quinto. As empresas comunicarão por escrito ao empregado, os motivos de sua dispensa no caso de justa causa, bem como nos casos de suspensão disciplinar e/ou advertência que forem destinadas aos mesmos, bem como no caso de recebimento e devolução da CTPS ao empregado, sob pena de responder por quaisquer prejuízos ao trabalhador pela omissão da obrigação de fazer.

MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA/TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Poderão as empresas celebrar **CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO** de que trata o art. 443 da CLT e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.601 de 21 de janeiro de 1998, entre o Sindicato Profissional e a Empresa interessada e com a anuência dos trabalhadores, sendo imprescindível a Assistência Sindical.

Parágrafo primeiro. Pela presente, fica autorizada a utilização do **"TRABALHO EM REGIME DE TEMPO PARCIAL"**, nos exatos termos do Artigo 58-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Medida Provisória nº 1.779-10 de 06/05/1999.

Parágrafo segundo. No caso de **novas contratações**, a aplicação do regime disposto nesta cláusula dependerá exclusivamente do interesse do empregador, desde que o empregado seja inequivocamente esclarecido a respeito.

Parágrafo terceiro. Nos casos de **contratos de trabalho já existentes**, a aplicação do disposto nesta cláusula dependerá de opção do empregado, mediante documento padrão da empresa, com a devida participação do Sindicado Obrero.

Parágrafo quarto. Fica autorizada a suspensão do contrato de trabalho, nos termos e condições do Artigo 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES NORMAS DISCIPLINARES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADVERTÊNCIA OU SUSPENSÃO

A todo empregado suspenso ou advertido disciplinarmente será entregue o termo formal discriminando o motivo da punição que deverá ser assinado por ele e visado pelo diretor da empresa. Recusando-se o empregado a assinar, o comunicado será válido quando assinado por 2 (duas) testemunhas.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO E DAS HORAS EXTRAS

A jornada de trabalho desta categoria profissional é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e 220 (duzentas e vinte) horas mensais, porém, nos casos da necessidade de trabalho em horário extraordinário, a empresa deverá comunicar este fato ao empregado envolvido, até duas horas antes do término da sua jornada normal de trabalho, assegurando-lhes um lanche compatível se este exceder em pelo menos uma (1) hora.

Parágrafo único. O pagamento das horas extras realizadas será efetuado com um acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da hora normal, podendo tais horas, serem parcial ou totalmente compensadas, segundo os interesses da empresa e do empregado.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS E DO HORÁRIO NOTURNO

Objetivando a preservação dos níveis de emprego, as partes desde já convencionam a instituição do **"SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA E HORAS DE TRABALHO"**, nos termos do art. 59 da CLT, com redação dada pela MP nº 1.779-8, de 11 de março de 1999, estabelecendo-se desde logo que serão consideradas as horas trabalhadas e as compensadas na mesma proporção, ou seja, uma hora compensada para cada hora trabalhada, devendo sua operacionalização e controle ser definidos após entendimento entre as partes. Excetuam-se os dias trabalhados aos domingos e feriados e os casos de utilização da escala de revezamento, em que se adotará o critério legal.

Parágrafo primeiro. As Empresas poderão adotar a jornada especial de 12X36, 12 (doze) horas corridas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas corridas de descanso, sem redução do salário, respeitados os pisos salariais da categoria. Para os empregados que trabalham sob o regime especial é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação na forma da lei, o qual será de, no mínimo, 1 (uma) hora contínua. Na hipótese de não concessão, incidirá penalidade ficando o empregador obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho e, nos casos em que esta jornada seja realizada em horário noturno, será também devido o pagamento do adicional noturno correspondente, este com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal. Observar-se-á o disposto na Súmula 444/TST.

Parágrafo segundo. Nos termos da Súmula 85/TST, será admitida jornada de 09h diárias, desde que não ultrapasse os limites semanal e mensal previstos em Lei, não se fazendo necessários acordos individuais de compensação neste sentido.

Parágrafo terceiro. Sempre que for realizado trabalho noturno, nos termos do art. 73 da CLT, será pago adicional correspondente no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, independentemente do sistema de horário adotado, considerando-se como noturno o trabalho realizado entre as 22:00 horas de um dia e às 05:00 horas do dia seguinte.

Parágrafo quarto. Considerando-se a jornada de trabalho semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, fica convencionado que as 04 (quatro) horas a serem trabalhadas nos sábados poderão ser distribuídas durante a semana de segunda a quinta-feira, sem a necessidade de formalização de acordo particular entre empregador e empregado.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGISTRO DO HORÁRIO DE TRABALHO

O horário de trabalho poderá ser registrado pelos empregados em cartão, papeleta, livro de ponto, cartão magnético ou, ainda, por outros meios eletrônicos aceitos legalmente, ficando as empresas obrigadas a colher assinatura dos empregados ao final do período de fechamento do ponto no respectivo meio de controle, podendo as empresas dispensar a marcação do intervalo de repouso e alimentação, conforme a legislação em vigor.

Parágrafo primeiro. O horário que será anotado nos controles é o de efetiva entrada e saída do trabalhador, devendo ser observado o rigor das anotações especialmente em casos em que não há rendição do posto de trabalho.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS

Os Sindicatos Patronal e Laboral, bem como as empresas do setor, envidarão todos os esforços no sentido de implementar campanhas educativas, divulgando entre os colaboradores formas de prevenção e combate às doenças infectocontagiosas, e difusão da educação escolar visando a maior qualidade de vida comunitária e prevenindo a violência.

RELAÇÕES SINDICAIS REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA REPRESENTAÇÃO SINDICAL

As empresas facilitarão o acesso dos representantes legais do Sindicado Obrero as suas instalações, para afixação de avisos e divulgação de suas informações aos seus associados.

Parágrafo primeiro. Fica assegurado ao Diretor-Presidente e demais Diretores do Sindicato dos Empregados de Empresas de Aseio, Conservação e Limpeza Urbana no Estado de Alagoas, os benefícios da Lei que rege a matéria.

Parágrafo segundo. Fica assegurado ao Diretor Presidente do SINDLIMP, o direito a sua requisição permanente durante o seu mandato sindical e na vigência da presente Convenção, com ônus para a empresa requisitada.

Parágrafo terceiro. Os demais Diretores deste Sindicato suscitante poderão ser requisitados pelo Diretor Presidente do mesmo, desde que haja comunicação expressa, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para participarem em Congressos, Seminários, Curso de Formação, Assembleias da Categoria, Reunião da Diretoria do Sindicato suscitante, discussão de proposta de Instrumentos Coletivos, 01 (um) por empresa e, no máximo de 15 (quinze) dias por ano sem ultrapassar 02 (dois) dias por mês.

Parágrafo quarto. Serão realizados, durante a vigência desta convenção, 02 (dois) encontros anuais para serem discutidas as questões relativas às relações coletivas de trabalho e a efetiva aplicação da presente Convenção, observando-se, ainda, o constante nos parágrafos seguintes.

Parágrafo quinto. Fica convencionado que as empresas fornecerão, quando solicitado, documentos comprobatórios de cumprimento de qualquer das cláusulas da presente Convenção, sob pena de responder judicialmente por tal obrigação.

Parágrafo sexto. As controvérsias resultantes desta Convenção serão dirimidas pela Justiça do Trabalho.

Parágrafo sétimo. Será considerado o dia 16 de maio, como sendo o dia do trabalhador de Aseio, Conservação, Limpeza Urbana, Prestação de Serviços e Terceirização de Mão de Obra, sendo facultativo o trabalho.

Parágrafo oitavo. Fica assegurada a liberação de um Dirigente Sindical, o qual será indicado pelo Sindicato Profissional, com ônus para a empresa cessionária, na vigência da presente convenção, sem prejuízo do constante do parágrafo segundo desta Cláusula.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAL E ASSISTENCIAL

As empresas descontarão em folha de pagamento, mensalmente, o percentual de 2,0% (dois por cento), sobre o salário base de seus empregados associados ao sindlimp, a título de **CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**, repassando a importância para o Sindicato obreiro em até 05 (cinco) dias úteis contados do efetivo desconto.

Parágrafo primeiro. Exclusivamente no mês em que for pago o aumento salarial objeto desta convenção, será descontado dos trabalhadores desta categoria profissional associados, nos termos constantes desta Cláusula, o valor correspondente a 05% (cinco por cento) do seu salário base, a título de CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/NEGOCIAL, valor este que deverá ser recolhido pelas empresas ao Sindicato, até 10 (dez) dias a contar da data do referido desconto, por força da decisão soberana da Assembleia Geral, como faculta a letra

Da Introdução

O denominado "Benefício Social Obreiro", na forma de auxílio funeral, constitui melhoramento às condições laborais e sociais do trabalhador. É através deste direito, consignado em Convenção Coletiva de Trabalho e avalizado pelo art. 7º, XXVI da Constituição Federal/88 e pelo art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, que serão consignados benefícios ao trabalhador e à sua família nas condições estabelecidas neste Anexo.

A grande maioria dos trabalhadores pertencentes às categorias profissionais abrangidas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho é formada por pessoas muito simples e de poucos recursos financeiros. Quando ocorre um infortúnio, um acidente de trabalho ou até mesmo o falecimento do obreiro, origina-se uma série de problemas de cunho social. Muitos destes trabalhadores são arrimo de família e, na ocorrência de fatalidades que impossibilitem o labor, passam a viver de forma precária junto com seus familiares. Mais sério é o problema em caso de morte do trabalhador, ocasião em que seus familiares não dispõem sequer de recursos imediatos para providenciar o funeral e/ou garantir a alimentação dos dependentes com a perda do arrimo familiar. É justamente ante esta realidade patente e constantemente observada na realidade da categoria profissional que urge o "Benefício Social Obreiro" ora estipulado.

Neste mesmo aspecto, as apólices de seguro (recomenda-se como complemento ao presente Benefício) e os benefícios da previdência social esbarram numa enorme gama de restrições legais e inúmeros outros requisitos burocráticos que dificultam e/ou impossibilitam o socorro imediato ao trabalhador e seus familiares.

É de se observar que a legalidade deste Benefício se encontra patenteadna na Nota Técnica Nº 92/2008 emitida pela Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, na qual destacamos:

22. *Diante do quadro que se afigura perante os direitos estabelecidos em uma negociação coletiva, é consenso no mundo do trabalho a importância dos dispositivos negociados que trazem benefícios para o trabalhador além dos previstos em lei, tendo em vista que as entidades sindicais e empregadores podem estipular condições mais próximas à realidade de cada categoria do que a lei, que se aplica a todos indiscriminadamente.*
23. *É exatamente nesse contexto que devem ser analisadas as cláusulas convencionadas que preveem benefícios ao trabalhador e à sua família em caso de infortúnio.*
26. *Não se vislumbra, de uma análise perfunctória do tema, prejuízos ao trabalhador, mesmo em se tratando de um benefício condicionado ao pagamento prévio de um valor estipulado, dado que esse pagamento provavelmente não se confunde com o prêmio de uma apólice de seguros, especialmente em face de suas regras resultarem da livre negociação entre os trabalhadores e empregadores.*
27. *Diante do exposto, do ponto de vista das relações do trabalho, e em face da liberdade de negociação entre as partes consagrada pela Constituição Federal, entende-se não haver ilegalidade na cláusula denominada "benefício social familiar".*

Portanto, ante o Princípio da Liberdade Sindical consagrado internacionalmente pelas Convenções 87 e 98 da Organização Internacional do Trabalho e pelo art. 8º da Constituição Federal, as associações profissionais são livres para negociar as condições de trabalho aplicáveis à categoria que representam. Ou seja, resta patente a legalidade da presente cláusula, especialmente por constituir inegável benefício ao trabalhador e à sua família.

Do Cumprimento

1. O cumprimento deste "Benefício Social Obreiro" será efetivado através de boletos de cobrança emitidos pelo Sindicato Laboral, os quais devem ser preenchidos com as seguintes informações: o Código de Recebimento Mensal da Transmissão de Dados ao MTE e a quantidade de empregados constante no campo "total de empregados do último dia", do último CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) informado ao Ministério do Trabalho e Emprego.
2. Será permitida a redução do número de trabalhadores pertencentes a outros sindicatos e não houver interesse de que os mesmos recebam o "Benefício Social Obreiro". Deverá, assim, o empregador solicitar formal e antecipadamente a referida redução.
3. Dispensa-se quaisquer relações nominais de trabalhadores, vez em que a base de cálculos será o CAGED.
4. O não recolhimento no dia convenicionado sujeitará o empregador às sanções previstas por inadimplência. Neste mesmo sentido, por mera liberalidade, poderá o gestor prorrogar a data do vencimento e sua aceitação não se constituirá em obrigação de concordância de futuras prorrogações.
5. Caso o empregador efetue recolhimento a maior ou em duplicidade, a diferença será devvida, se solicitado por escrito, até o 20º (vigésimo) dia do mês de competência do recolhimento errôneo. Após essa data, ficam sustados quaisquer reembolsos, não sendo viável o desfazimento dos recolhimentos.
6. A qualquer momento, poderá o Sindicato gestor solicitar do empregador a apresentação atualizada do CAGED e/ou outros documentos necessários à continuidade da concessão dos benefícios ou verificações de auditoria.

Do Benefício Social Obreiro

1. O "Benefício Social Obreiro" se dará através da comunicação do fato pelo empregador ao Sindicato gestor. Por se tratar de direitos garantidos ao trabalhador, a gestão do Benefício ficará a cargo do Sindicato obreiro.
2. Tão logo os empregadores tenham ciência da ocorrência do falecimento ou de fato que poderá causar a impossibilidade para o trabalho, deverão formalizar a comunicação imediata ao Sindicato gestor.
3. Ao formalizar o comunicado, os empregadores deverão preencher claramente os dados solicitados, os quais visam também alimentar as diversas estatísticas necessárias para elaboração de mapas demográficos e outras necessárias ao setor.
4. Benefícios Específicos:

a) Serviço Funeral

Um agente habilitado será enviado até o local e tomará todas as providências, pagamentos e acompanhamento necessários ao funeral e sepultamento, independente da causa ou horário do falecimento.

A carteira profissional do trabalhador juntamente com o atestado de óbito ou atestado de incapacidade profissional serão os únicos documentos necessários à imediata prestação dos serviços.

A prestação personalizada dos serviços de funeral e sepultamento será custeada até o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com o credo religioso da família.

Ao comunicar o falecimento, o arrimo do falecido poderá optar por serviço de menor custo, ou mesmo dispensá-lo, e receber em dinheiro a diferença, juntamente com as parcelas da Manutenção de Renda Familiar.

b) Assistência Financeira Imediata

Verba única de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro, ao arrimo do falecido em até 24 horas (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação formal do falecimento. Se o falecimento for comunicado após o funeral, a verba que seria a ele destinada será paga juntamente com as parcelas da Manutenção de Renda Familiar.

c) Manutenção da Renda Familiar

Verba mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo período de 12 meses, vencendo a primeira 5 (cinco) dias úteis após a simples entrega da carteira profissional do trabalhador juntamente com o atestado de óbito ou atestado de incapacidade profissional.

Por ter cunho social e imediato, nos casos de falecimento do trabalhador em que haja mais de 1 (um) dependente, o benefício apenas será liberado mediante apresentação de alvará judicial neste sentido.

Entende-se também por arrimo o parceiro(a) na união estável, mesmo se entre pessoas do mesmo sexo.

Também será disponibilizada para a manutenção da renda familiar uma Cesta Básica Mensal pelo período de 12 meses, nos mesmos moldes da Cláusula "Da Alimentação do Trabalhador" constante desta CCT.

d) Incapacitação Permanente para o Trabalho

Também serão atendidos por este Benefício, nos mesmo moldes ora estabelecidos, os trabalhadores incapacitados para o trabalho em eventos que sejam de fácil detecção. Os demais serão atendidos pela Previdência Social.

Farão jus aos benefícios previstos nos itens "b" e "c".

e) Comunicado de Eventos

Para que o Assistido tenha direito aos serviços estipulados, o óbito ou a incapacitação permanente para o trabalho, por perda ou redução de sua aptidão física, deve ser comunicado formalmente ao Sindicato gestor, no prazo máximo e improrrogável de até 90 (noventa) dias da ocorrência.

Transcorrido esse prazo, sem a manifestação expressa do empregador acerca do falecimento ou da incapacitação permanente do trabalhador, decairá o direito a tal assistência.

f) Reembolso das Verbas Rescisórias

O empregador será reembolsado até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais), do valor da rescisão trabalhista havida, contra apresentação da TRCT (Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho) e o CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados informado ao Ministério do Trabalho e Emprego), em caso de incapacitação permanente, por perda ou redução da aptidão física, ou falecimento do trabalhador.

Das Sanções por Inadimplência

1. Para evitar que haja descompasso financeiro na administração deste Benefício, em caso de o empregador, por qualquer motivo, deixar de depositar mensalmente sua contribuição, ou pagar por quantidade de trabalhadores inferior a constante no campo "total de empregados do último dia", do último CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados informado ao Ministério do Trabalho e Emprego), deverá este reembolsar de imediato ao Sindicato gestor o valor, em dobro, do total da assistência a ser prestada ao trabalhador ou à sua família.
2. O empregador que deixar de efetivar os recolhimentos constituir-se-á em mora e os valores porventura não contribuídos serão devidos e passíveis de cobrança judicial.
3. Uma vez obrigatório constar nas planilhas de custo, se não houver o devido repasse dos recursos auferidos por esta previsão, configurará ilícito penal de apropriação indébita conforme artigo 168 Código Penal.

ANEXO II - ATA SEAC

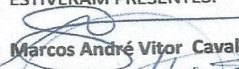


ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

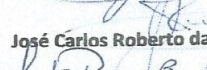
Às dezesseis horas e trinta minutos (16:30h) dezessete de dezembro de dois mil e quinze (26.12.2016) em sua sede social, na Avenida Humberto Mendes, Nº 796 – Wall Street Empresarial Center, salas 13 e 14, Poço, nesta Cidade de Maceió/AL, conforme Publicação Oficial datada de 16.12.2016, reuniram-se os senhores membros da Diretoria Executiva, Associados do SEAC/AL e demais empresas interessadas. Estiveram presentes: Diretor Presidente MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI (empresa RELUZIR); Diretor Social MARCOS ANTONIO MENDONÇA CAVALCANTI (empresa RELUZIR); Diretor Tesoureiro JOSÉ CARLOS ROBERTO DA COSTA (empresa VITAL); e a Diretora Secretária IVONETE PORFÍRIO BARROS (empresa ATIVA); o Sr. LUIS CARLOS LIRA (empresa SOSERVI); e os Srs. EDVALDO FLORÊNCIO E MARIA GILDEDE (empresa AR). Abertos os trabalhos, em Assembleia Geral, foi lida a pauta da reunião onde inicialmente foi apresentada a proposta para a Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINDLIMP 2017/2018. Diante do que fora proposto pelo Sindicato Obreiro, consignou-se como contraproposta do SEAC: reajuste dos salários em 6,5% (seis e meio por cento), e manutenção do valor da alimentação ou reajuste até o valor máximo de R\$ 15,00 (quinze reais) diários. No mesmo contexto, alguns dos presentes sugeriram alterações no texto da Convenção Coletiva com vistas a melhoras as relações de trabalho entre empregado e empregador, o que foi acatado pelos presentes. Restou nomeado o Diretor Presidente do SEAC para apresentar a contraproposta ao SINDLIMP e realizar os demais atos relativos à formalização da Convenção.

E por nada mais a tratar, foi encerrada a Assembleia cuja ata segue assinada pelos presentes.

ESTIVERAM PRESENTES:

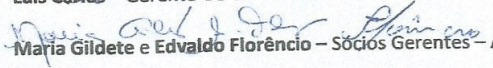

Marcos André Vitor Cavalcanti - Diretor Presidente – RELUZIR


Marcos Antônio Mendonça Cavalcanti – Sócio Gerente – RELUZIR


José Carlos Roberto da Costa – Sócio Gerente – VITAL


Ivonete Porfírio Barros - Diretora Secretária – ATIVA


Luís Carlos – Gerente Geral – SOSERVI


Maria Gildete e Edvaldo Florêncio – Sócios Gerentes – AR

Maceió, 26 de Dezembro de 2016

SEAC-AL

Av. Humberto Mendes, 796, Ed. Wall Street, Salas 13/14 – Poço, Maceió-AL (82) 3221-1473 seacal@ibest.com.br



Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana no Estado de Alagoas - SINDLIMP/AL.

Reconhecido Pela Carta Ministerial de 31 de Janeiro de 1983
CÓDIGO SINDICAL: 020.083.01634-6 - CNPJ: 08501710/0001-07

Aos 29 dias do mês de dezembro de dois e dezessete, estiveram reunidos os diretores do sindicato dos empregados de empresas de asseio, conservação e limpeza urbana, terceirização de mão de obras, trabalhadores das empresas de limpeza urbana e administração de condomínios, trabalhadores das empresas de reciclagem de lixo e trabalhadores das empresas de limpeza e lava jato de automóvel, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) reajuste salarial da categoria para 2017; (b) outros assuntos de igual interesse da categoria. O presidente o Sr. Paulo Nicácio da Silva, deu a reunião por aberta, abordando tão logo a questão do reajuste de salário da categoria, esclarecendo aos presentes que dado ao momento de recessão que o país se encontra e, como tal afetando diretamente as empresas do segmento e seus contratantes, não seria um momento não muito apropriado para requerer aumento de salário muito vantajoso, porém não poderia ser diferente, pois ao longo de doze meses a categoria precisava obter um reajuste nos salários, dado a perca do poder de compras, mostrando então a contraproposta por parte do SEAC-AL, sindicato representantes das empresas, ficando assim. 06,50% (seis virgula cinquenta por cento) no reajuste nos salários linearmente, os tickets alimentação passando de R\$ 14,00 (quatorze reais) diários, para R\$ 15,00 (quinze reais) e, a assistência ao trabalhador não sofreria qualquer modificação, ficando em R\$ 8,00 (oito reais), por trabalhador, sem Ônus para os mesmos, assistência essa franqueada pelas empresas empregadoras, conforme relação do CAGED, cuja a assistência, dará uma cobertura aos trabalhadores, nas seguintes áreas: médica, odontológica e funeral, gerenciada pelo sindicato obreiro. Pedindo a palavra o Sr. Wellington dos Santos Silva, Diretor, indagou ao presidente como que os trabalhadores iriam tomar conhecimento desse benefício, o presidente esclareceu a todos presentes que o sindicatos, (SINDLIMP), iria fazer uma ampla divulgação nos meios de comunicação e rede sociais, bem como divulgar nas empresas do segmento sobre a nova conquista do trabalhadores, obtida através do SINDLIMP-AL. Fazendo o uso da palavra, a vice-presidente, Ana Lúcia Santiago indagou ao presidente se o benefício seria extensivo ao trabalhadores das empresas de administração de condomínios, o presidente informou aos presentes que, aquela CCT, não incluiria os trabalhadores nas empresas de administração de condomínio, pois a CCT dos mesmo já estava sendo tratada com a diretoria do SECOVI-AL, e em breve estaria concluída também. Dito isto e não tendo mais nada a tratar o presidente colocou em votação a contraproposta, que foi unanimemente aprovada pelos presentes na reunião. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião com a apreciação e aprovação da diretoria, no que se referi a contraproposta oriunda do SEAC-AL. Segue presente ata assinada em duas vias pelos diretores presentes:

Paulo Nicácio da Silva
Paulo Nicácio da Silva – Presidente.

Ana Lúcia Pereira da Silva
Ana Lúcia Pereira da Silva – Vice- Presidente.

Josileide Maria da Silva
Josileide Maria da Silva – Diretor

Guariz dos Santos
Guariz dos Santos – Diretor

Wellington dos Santos Silva
Wellington dos Santos Silva – Diretor

José Aparecido Silva dos Santos
José Aparecido Silva dos Santos – Diretor

Ivaldo Ferreira Cavalcante
Ivaldo Ferreira Cavalcante – Diretor

Rua Comendador Teixeira Bastos, 352 Prado – CEP. 57.010-300 /Maceió/AL.
E-mail: sindlimp-al@uol.com.br - 3221-4059



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 14.084.079/0001-90.-----

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 31,33

Lei 19.350/17 - Tab XVI - 141 VRC x 0,202 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 22 de Março de 2018.


DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por: PHF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI
CNPJ: 14.084.079/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:31:10 do dia 21/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2018.

Código de controle da certidão: **7510.87C4.847B.3889**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017791842-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.084.079/0001-90**

Nome: **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI - ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14084079/0001-90, 14084079/0001-90
Razão Social: OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL EIRELI ME
Nome Fantasia: OUTPAR SERVICE
Endereço: AV SAO JOAO 2455 SALA 01 / ANTARES / LONDRINA / PR / 86036-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032705462400250414

Informação obtida em 27/03/2018, às 05:46:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI
CNPJ nº: 14.084.079/0001-90 - mail: wilson@ggconsultoria.com
Rua Av. São João, 2455 - Sala 01 - Jd Antares - Londrina - PR -
Fone/Fax: (43) 3025-1225-

ANEXO II

Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

WILSON GEIDELIS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.910.137-6** SSP-PR e do CPF nº **812.800.769-68**, como representante devidamente constituído de **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **14.084.079/0001-90**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Londrina, 27 de Março de 2018.

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI
CNPJ nº: 14.084.079/0001-90
Wilson Geidelis Junior

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL
WILSON GEIDELIS JR



OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI
CNPJ nº: 14.084.079/0001-90 - mail: wilson@ggconsultoria.com
Rua Av. São João, 2455 - Sala 01 - Jd Antares - Londrina - PR -
Fone/Fax: (43) 3025-1225-

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI**, CNPJ nº **14.084.079/0001-90**, sediada na cidade de **Londrina – PR**, a **Av. São João, 2455 – sala 01 – Jd. Antares, CEP: 86036-030**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **WILSON GEIDELIS JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº **4.910.137-6 SSP-PR** e do CPF nº **812.800.769-68**, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

☒ (X) não emprega menor de dezesseis anos.

☐ () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Londrina, 27 de Março de 2018.


OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI
CNPJ nº: 14.084.079/0001-90
Wilson Geidelis Junior

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL
WILSON GEIDELIS JR



OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI
CNPJ nº: 14.084.079/0001-90 - mail: wilson@ggconsultoria.com
Rua Av. São João, 2455 - Sala 01 - Jd Antares - Londrina - PR -
Fone/Fax: (43) 3025-1225-

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa **OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI**, CNPJ nº **14.084.079/0001-90**, sediada na cidade de **Londrina – PR, a Av. São João, 2455 – sala 01 – Jd. Antares, CEP: 86036-030**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **WILSON GEIDELIS JUNIOR**, declara de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Londrina, 27 de Março de 2018.

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI
CNPJ nº: 14.084.079/0001-90
Wilson Geidelis Junior

OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL
WILSON GEIDELIS JR